



# 澳門特別行政區 立法會會刊

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第六屆立法會

第二立法會期（二零一八 – 二零一九）

第一組

第 VI – 64 期

VI LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2018-2019)

I Série

N.ºVI – 64

**Data:** 7 de Maio de 2019

**Início da reunião:** 15 horas

**Termo da reunião:** 17 horas e 53 minutos

**Local:** Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

**Presidente:** Ho Iat Seng

**Vice-Presidente:** Chui Sai Cheong

**Primeiro-Secretário:** Kou Hoi In

**Segunda-Secretária:** Chan Hong

**Deputados presentes:** Ho Iat Seng, Kou Hoi In, Chan Hong, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Chan Chak Mo, Au Kam San, Vong Hin Fai, Chui Sai Peng Jose, Leong On Kei, Mak Soi Kun, Ho Ion Sang, Chan Iek Lap, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Ip Sio Kai, Iau Teng Pio, Wu Chou Kit, Fong Ka Chio, Pang Chuan, Lam Iok Fong, Lao Chi Ngai, Lei Chan U, Chan Wa Keong, Leong Sun Iok e Sou Ka Hou.

**Deputados ausentes:** Chui Sai Cheong, José Maria Pereira Coutinho, Song Pek Kei e Lam Lon Wai.

**Convidados:** Leong Vai Tac, Secretário para a Economia e Finanças; Wong Chi Hong, Director dos Serviços para os Assuntos Laborais; Ng Wai Han, Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais; Chio Pou Chu, Assessor do Gabinete do SEF; Lai Kin Lon, Chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho da DSAL; Tai Peng, Chefe do Departamento de Divulgação Jurídica e Relações Públicas, substituta, da DSAJ; Choi Kit Wa, Chefe da Divisão Jurídica e de Estudos do Departamento de Estudos e Informática da DSAL; e, Cheong Sun, Técnica Superior do Departamento de Tradução Jurídica da DSAJ.

**Ordem do Dia:** Ponto único: Debate sobre o assunto de interesse

público, apresentado pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I: “*O Governo deve agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização.*”

**Sumário:** Debate entre os membros do Governo e os Deputados sobre o assunto de interesse público, apresentado pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I: “*O Governo deve agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização.*”

**Acta:**

**Presidente:** Srs. Deputados.

Vamos dar início à reunião, a Ordem do Dia de hoje é Debate sobre o assunto de interesse público, apresentado pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I: “*O Governo deve agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização.*”

Antes de mais, quero dar as boas-vindas ao Sr. Secretário Leong e aos seus colaboradores pela presença no plenário de hoje. As regras para o uso da palavra no debate de hoje já estão colocadas na mesa dos Deputados.

Peço agora à Sr.ª Deputada Lei Cheng I para fazer a sua apresentação.

**Lei Cheng I:** Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas,

Srs. Membros do Governo:

Boa tarde.

Em primeiro lugar, gostaria de abordar a nota justificativa da proposta de debate que apresento, desta vez, sobre o seguinte:

No dia 1 de Março deste ano, ocorreu em Macau um acidente de viação fatal, que provocou, infelizmente, a morte de uma estudante universitária que conduzia uma mota. Este incidente é angustiante. Como o motorista envolvido neste caso é suspeito de exercer funções diferentes das autorizadas, os cidadãos levantaram dúvidas sobre a insuficiência de eficácia das autoridades no combate ao exercício de funções diferentes das autorizadas e sobre o facto de as sanções previstas na lei serem demasiado leves. Exige-se então ao Governo o agravamento das respectivas sanções.

No dia 26 do mês passado, ocorreu outro acidente em que um camião colidiu com uma motocicleta, suspeita de passar quando o sinal estava vermelho, ferindo uma estudante. O motorista do veículo pesado era estrangeiro portador do título de trabalhador não residente (conhecido por “cartão azul”), mas este já estava cancelado, ou seja, não podia trabalhar legalmente em Macau. Estes dois casos são apenas a ponta do icebergue. Após a ocorrência destes casos, a DSAL veio reiterar, várias vezes, que sempre que se verifica alguma violação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes ou de outra legislação afim, os casos são tratados com seriedade e sem qualquer indulgência. Mas qual é a situação real? Será que a lei vigente tem suficiente eficácia dissuasória? De acordo com os trabalhadores da linha da frente dos serviços de execução da lei, de facto, estes empregam todos os seus esforços nas acções de combate ao trabalho ilegal, e apesar das dificuldades com que se deparam, fazem o seu melhor para aplicar a lei. No entanto, de acordo com a legislação vigente, as sanções aplicadas aos trabalhadores ilegais, aos trabalhadores que desempenham funções diferentes das autorizadas ou que exerçam funções diferentes daquelas para as quais foram contratados são relativamente leves, e os efeitos dissuasores não são satisfatórios, por isso, algumas pessoas sentem-se confiantes e deixam o pessoal da linha da frente exausto, portanto, os resultados não são os ideais.

De acordo com a lei vigente, as sanções aplicadas ao trabalho ilegal, ao exercício de funções diferentes das autorizadas ou ao trabalho ilegal são relativamente leves, por exemplo, o exercício das funções não autorizadas é punido com multa de milhares de patacas, e os efeitos dissuasores são limitados. De acordo com a resposta dada, no ano passado, pela Polícia de Segurança Pública (PSP) a uma interpelação de um deputado, em 2017, foram detectados 73 casos de trabalho ilegal envolvendo a condução de veículos; 154 pessoas foram sancionadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) por exercerem funções de motorista em locais diferentes dos autorizados, por exercerem funções diferentes daquelas para as quais foram contratados, por conta própria e por trabalho ilegal, e o montante das multas atingiu 1,26 milhões de patacas, ou seja, uma média de 8.198 patacas por pessoa. Os trabalhadores ilegais e os trabalhadores que desempenham funções diferentes daquelas para as quais foram autorizados não se encontram apenas no sector dos transportes, e só por causa dos acidentes é que, mais uma vez, se despertou a atenção da população. As áreas mais atingidas também incluem os sectores dos serviços, da construção civil, hotelaria e restauração, etc. Até recebemos queixas vindas das actividades... de venda e do jogo, e até a polícia detectou casos.

De acordo com o relatório de trabalho de 2017 da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), foram sancionados 507 empregadores ou entidades empregadoras por violação da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” ou do “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, envolvendo um montante de 5,4 milhões de patacas. Em média, cada empregador ou entidade

empregadora foi multado em apenas 10.799 patacas. Foram penalizadas as situações de contratação de trabalhadores ilegais não residentes, de exercício de actividades em próprio benefício e de exercício de actividades fora do local de trabalho autorizado, 255, 305 e 63 casos, respectivamente. Relativamente a estes três tipos de infracções, cada uma foi punida, em média e respectivamente, com 5.000 patacas, 20.000 patacas e 5.000 patacas. A multa aplicada para o trabalho ilegal é apenas de 5.000 patacas, estas multas, comparadas com os enormes lucros obtidos com a contratação de trabalhadores ilegais, são evidentemente insignificantes.

Mesmo que a lei vigente preveja sanções de vários milhares de patacas, o Governo pode ainda aplicar sanções acessórias às entidades contratantes que violem a lei. No entanto, as autoridades não o fazem, até abrandam, durante todos estes anos, nunca aplicaram nem lidaram com isso a sério. De acordo com a “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, se um empregado ou um empregador violar o disposto nos números 1 a 3 do artigo 32.º, incluindo as situações de contratação de trabalhadores não residentes, de prestação de trabalho fora da sua área autorizada ou de prestação de trabalho diferente do autorizado, para além de se poder aplicar sanções administrativas, pode também aplicar-se a revogação total ou parcial da autorização de contratação e a proibição, dentro de um determinado prazo... e o direito de requerimento. A introdução desta medida era, em princípio, muito melhor do que a aplicação de uma multa reduzida de milhares de patacas. Mas o problema é que as autoridades não executam a lei com rigor.

De acordo com o quadro que aqui elaborei, este é um extracto das autoridades administrativas de 2010 a 2018, ou seja, desde a entrada em vigor da Lei da contratação de trabalhadores não residentes, o Governo aplicou as sanções acessórias por violação do disposto nos números 1 a 3 do artigo 32.º. Através do número das violações, podemos verificar que, em 2011, no início da entrada em vigor da lei, o Governo aplicou sanções acessórias aos infractores, a 94 dos 101 infractores, foram aplicadas sanções acessórias, isto é, cerca de 93% das situações foram punidas com sanções acessórias, mas desde 2012, podemos ver que o número das infracções tem aumentado de forma contínua e, perante situações idênticas, o Governo não aplicou, de forma rigorosa, as respectivas sanções acessórias. Entre 2012 e 2018, um total de 2.673 pessoas violaram o disposto nos números 1 a 3 do artigo 32.º da Lei da contratação de trabalhadores não residentes, mas só foram aplicadas sanções acessórias em 50 casos, menos de 2%. Caro que estes casos incluíam desempenho de funções diferentes das autorizadas, trabalho fora dos locais definidos, e também outras situações de violação da lei da contratação de trabalhadores não residentes. No entanto, o Governo não aplicou muitas sanções no caso dos trabalhadores que desempenham funções diferentes daquelas para as quais foram autorizados e aos que trabalham fora dos locais definidos, chegou a acontecer o número de sanções anuais ficar num dígito, ou até mesmo não se ter aplicado nenhuma, o que não corresponde, de modo algum, às afirmações do Governo quanto à execução rigorosa da lei. Os dados e factos mostram que cada vez que as afirmações das autoridades sobre tratamento sério e tolerância zero são meros *slogans*.

A lei prevê também sanções acessórias para a contratação de trabalhadores ilegais. É claro que, nos casos anteriores, de acordo com os dados fornecidos pelo Governo, entre 2010 e 2015, não foram aplicadas sanções acessórias. Os serviços responsáveis pela execução da lei salientaram várias vezes a importância da revisão da lei para reforço do combate aos trabalhadores ilegais, só que, face às

dúvidas da sociedade, o Governo limitou-se, ao longo destes anos, a criar um grupo interdepartamental para a realização de estudos. No entanto, depois de vários anos de estudo, ou mesmo de apresentação de uma proposta de melhoria, o Governo manteve-se na mesma situação, ou seja, ignorou o assunto, não procedeu à revisão da lei para suprir as insuficiências e lacunas, e a situação do trabalho ilegal mantém-se.

Espero sinceramente explorar esta questão através do debate de hoje, e mais uma vez exorto o Governo a alterar a lei o mais rápido possível, com vista a preencher os mecanismos legais e acabar com as deficiências, no sentido de combater severamente os trabalhadores ilegais e os trabalhadores que desempenham funções para as quais não foram autorizados, a fim de garantir o direito ao emprego dos residentes e, ao mesmo tempo, garantir a equidade na exploração comercial e assegurar a ordem e a segurança da sociedade.

Obrigada, Sr. Presidente.

**Presidente:** Bom.

Srs. Deputados:

Vamos dar início à primeira parte do debate, que terá não mais do que uma hora e que consistirá numa pergunta seguida de resposta. Os Deputados podem fazer as suas perguntas em dois minutos e os representantes do Governo podem responder em três minutos.

Agora o Sr. Deputado Leong Sun Iok, faça o favor.

**Leong Sun Iok:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Eu apoio este debate e apoio o agravamento das sanções para quem contrata trabalhadores ilegais. Nesta altura, a situação do trabalho ilegal em Macau é bastante grave. O trabalho ilegal, além de prejudicar os direitos e benefícios de emprego dos residentes locais, cria também uma situação de caos no nosso mercado de trabalho e no nosso mercado financeiro. Além disso, exactamente como referiu a Sr.ª Deputada Lei Cheng I, o trabalho ilegal constitui uma ameaça à competitividade justa e à segurança da sociedade, tanto na área dos transportes, como em outras áreas, sendo que, no passado, foram divulgados alguns acidentes de trabalho que ocorreram com trabalhadores ilegais na área da construção, entre outras. Porém, não entendi o que a Sr.ª Deputada Lei Cheng I referiu, há pouco. Além de as nossas penalizações serem demasiado leves, na verdade, o Governo não criou condições, de acordo com a lei, para aplicar as sanções. Ao mesmo tempo, olhando para a situação das inspecções, é visível que as coisas se tornaram mais lentas e que não houve melhorias.

Por exemplo, de acordo com os dados fornecidos pelo Governo, em 2017, foram inspeccionados 5.214 locais e, em 2018, este número diminuiu para 4.253 locais. É evidente a redução do número de locais alvo de inspecção da nossa parte. E, em termos de proporções, em 2017, um em cada dez locais era suspeito de crime, proporção que aumentou para um em cada seis locais, sendo, de facto, evidente o agravamento das situações de ilegalidade.

Por outro lado, na verdade, de acordo com o Relatório de Actividades de 2017, da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, ficámos a saber que, devido à falta de eficácia na aplicação das penalizações, o trabalho ilegal estendeu-se a outras áreas, como, por exemplo, à área dos serviços, onde a situação do trabalho ilegal é mais grave, havendo mais de 75% de casos de trabalho ilegal. Entre estes, o mais espantoso é a existência de casos de trabalho ilegal em grandes empresas sectoriais, por exemplo, entretenimento e lotarias, hotelaria e restauração, entre outros, isto é, estabelecimentos aprovados pelo Governo através de concurso público. Por que razão surgiram estes problemas de contratação de trabalhadores ilegais e de trabalho ilegal? Por isso, gostaria realmente de entender de que forma o Governo explica isto. Qual o motivo por que as coisas se tornaram mais lentas e não houve melhorias? Por que motivo houve esta mudança de sector e quais são os principais métodos que podemos adoptar para acabar com esta situação?

Obrigado.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço à Sr.ª Deputada Lei Cheng I por ter feito a proposta para o debate de hoje. Em primeiro lugar, gostaria de responder à proposta de debate da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, na medida em que referiu que o Governo devia agravar as sanções, para, através de uma melhoria do regime jurídico, reprimir o trabalho ilegal, logo a partir da fonte, nomeadamente, os trabalhadores ilegais e os que exercem funções sem a devida autorização. Em primeiro lugar, gostaria de dizer que, no âmbito da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», em vigor há nove anos, desde Abril de 2010, consideramos que há margem para ajustamentos, quanto a sanções administrativas, nomeadamente, um aumento do limite máximo do montante das multas, elaboração de uma disposição para a reincidência de crimes, assim como às circunstâncias agravantes das sanções, entre outros. Pretendemos, através desta revisão, aumentar os efeitos dissuasivos das leis e, com efeito, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais já deu início a esse trabalho, nomeadamente, a análise e estudo do actual regime legal e procedimentos de trabalho. Fizemos uma comparação com os países e regiões vizinhas e fizemos uma análise sobre algumas outras leis iguais às leis da RAEM. Durante este processo, iremos continuar a auscultar as opiniões e recomendações de todos os sectores da sociedade. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais já tem um calendário para o plano dos trabalhos de estudo e acompanhamento acima referidos.

Além disso, em relação àquele que é o tema de interesse da Sr.ª Deputada Lei Cheng I e do Sr. Deputado Leong Sun Iok, isto é, o reforço da lei e prevenção contra o trabalho ilegal, permitindo que tanto os empregadores, como os trabalhadores, tenham conhecimento da lei e a cumpram, é claro que precisamos de intensificar as acções de divulgação e promoção das leis. Ao mesmo tempo, na verdade, no âmbito das suas competências, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais tem realizado as suas acções de combate ao trabalho ilegal. De facto, também tem cooperado com diferentes serviços. A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais poderá falar um pouco a todos os Srs. Deputados sobre esta cooperação com outros serviços. Quanto à questão referida pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I, sobre a necessidade de o Governo agravar as penas, uma vez que este tópico abrange disposições de outras leis

penais, deve a questão ser entregue aos Serviços de Justiça, para ser feito o respectivo estudo, no âmbito de uma perspectiva mais abrangente. De um modo geral, quanto ao aumento do limite máximo do montante das multas, elaboração de uma disposição para a reincidência de crimes, assim como às circunstâncias para agravamento das sanções, na verdade, já está a ser desenvolvido trabalho nesse sentido.

Sr. Presidente, dou aqui por terminada a minha intervenção.

**Presidente:** Sr. Deputado Sou Ka Hou.

**Sou Ka Hou:** Sr. Presidente, Sr. Secretário e Caros Colegas:

Irei colocar algumas questões directamente e espero que o Sr. Secretário me possa dar respostas concretas. Relativamente ao acidente rodoviário ocorrido no início de Março, qual o andamento do processo de sanção ao *Shengjing Group*? Já foi aplicada a multa? Qual o valor da multa? Houve sanção acessória? Gostaria de ter, em primeiro lugar, mais informações sobre a situação actual deste caso. Penso que o Governo poderia explicar os critérios do tratamento urgente dado ao processo e que referiram, na altura. Por exemplo, o Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, no dia 6 de Março, respondeu aos jornalistas, dizendo que se estimava que a investigação estivesse concluída no prazo de um mês. Quem iria imaginar que, passadas algumas horas, o Gabinete do Secretário iria publicar uma notícia referente ao tratamento urgente do caso, declarando que a investigação estava concluída e que a acusação estava feita? Por que razão é que houve pressa e não houve pressa, em simultâneo, para este problema?

Quanto à «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», tenho duas questões, às quais espero que o Sr. Secretário possa responder, de forma concreta. A primeira questão é para saber quais os critérios usados para aplicar sanções acessórias. Será que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais pode dar-me um exemplo sobre que circunstâncias de infracção à lei, no passado, foram aplicadas sanções acessórias? Quais as circunstâncias em que não podem ser aplicadas sanções acessórias? Penso que é necessário ver esclarecida esta questão, pois, há pouco, isto também foi referido por um Deputado. Por que razão, há dois anos, em 2009, em dois anos, foram aplicadas sanções acessórias a 90% dos casos e, nos anos recentes, foram aplicadas apenas a 2% dos casos? Espero que a DSAL possa dar a conhecer, concretamente, quais os critérios que existem e, assim, afastar as críticas de todos os que dizem que a DSAL é complacente.

A segunda questão é relativa às multas. A minha questão inicial era perguntar ao Sr. Secretário se, no fim de contas, acha que os montantes actuais têm um efeito dissuasivo. Há pouco, o Sr. Secretário disse que iria haver um calendário legislativo, mas, depois de dizer isto, nada mais disse. Não disse mais nada a seguir a esta afirmação. Gostaria de saber qual é, no final de contas, concretamente, esse calendário de trabalhos. Estamos a caminhar, passo a passo, em direcção à revisão da lei. O Sr. Secretário, estando nesse cargo, será que tem esperança, ainda durante o seu mandato e durante os próximos meses, de entregar a proposta de lei à Assembleia para ser feita a revisão?

Obrigado.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Em relação à situação do caso mencionado, gostaria de pedir ao Director da DSAL, Sr. Wong Chi Hong, para falar um pouco sobre esta situação, sobre o motivo para, na altura, se ter levado a sociedade a pensar que era algo urgente e que, depois, afinal, não era urgente e sobre quando e em que situações é que há, efectivamente, urgência. Gostaria de pedir ao Sr. Director para falar um pouco sobre isto. Além disso, gostaria de pedir ao Sr. Director para falar um pouco sobre o actual calendário das acções, pode ser?

Obrigado.

**Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong:** Sr. Presidente:

Irei responder à questão do Sr. Deputado Sou Ka Hou.

Quanto ao acidente rodoviário ocorrido no dia 1 de Março, na Avenida Marginal Flor de Lótus, na Taipa, a DSAL concluiu os trabalhos de investigação e penalização referentes à existência de trabalhadores não residentes que exerciam função diferente da que havia sido autorizada. Através da investigação realizada, foi confirmado que a empresa não só atribuiu uma função diferente da que havia sido autorizada aos trabalhadores não residentes envolvidos no acidente, como também atribuiu a função de motorista a um outro trabalhador não residente. O procedimento infringiu o disposto na alínea 7) do número 2 do artigo 32.º da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes» (Lei n.º 21/2009), constituindo uma infracção administrativa. Em relação ao acidente rodoviário grave e fatal que ocorreu no dia 1 de Março, devido à prestação de trabalho em função diferente da autorizada, função essa atribuída ao trabalhador pela empresa, o nível de voluntariedade do procedimento infractor teve gravíssimas consequências, por isso, de acordo com o procedimento de infracção que envolve os dois trabalhadores não residentes, será aplicada uma multa de montante máximo – 20.000 patacas – à empresa. Ao mesmo tempo, de acordo com a alínea 1) do número 1 do artigo 33.º da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», foi aplicada uma sanção acessória à empresa, sendo cancelada a autorização dos dois trabalhadores não residentes, assim como o direito de autorização para contratação de trabalhadores não residentes, durante dois anos, tendo a empresa já pago a multa referente à infracção administrativa.

Gostaria também de dar uma explicação relativamente à entrevista que dei. Na verdade, o que quis dizer foi que, normalmente, esperamos quase sempre que o processo de investigação seja concluído no prazo de um mês. De facto, após a ocorrência do acidente rodoviário, o Corpo de Polícia de Segurança Pública enviou-nos um relatório e nós, de imediato, enviámos um funcionário para fazer a gravação e transcrição das declarações do infractor. Por esta razão, o trabalho de investigação foi concluído da forma mais rápida possível.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Além disso, em relação ao calendário, gostaria de pedir ao Sr. Director para dar uma resposta. Não se preocupe, eu certamente continuarei em funções.

**Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong:** De facto, nesta altura, a DSAL já concluiu a fase inicial do estudo e análise. Em seguida, vamos dar início aos trabalhos de esboço e elaboração da proposta de lei para revisão da «Lei da

Contratação de Trabalhadores Não Residentes». Considerando os aspectos técnicos, prevemos que os trabalhos de elaboração da proposta de lei estejam concluídos em 2019, isto é, no terceiro trimestre deste ano. Durante o processo de estudo, iremos auscultar as opiniões de todos os sectores da sociedade. Além disso, a DSAL irá também auscultar as opiniões dos empregadores e trabalhadores, no que diz respeito à proposta de lei, através do Conselho Permanente de Concertação Social, desenvolvendo os trabalhos de acordo com as normas legais.

Obrigado.

**Presidente:** Sr.ª Deputada Lei Cheng I.

**Lei Cheng I:** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Gostaria de colocar uma questão. No final de contas, há ou não um problema de complacência? É claro que, após a ocorrência deste acidente, as vozes críticas na sociedade não pararam de se fazer ouvir. Parece que o Governo aplicou uma multa correspondente ao montante mais alto possível – aos dois trabalhadores envolvidos foi aplicada uma multa de 20.000 patacas – sendo a isto que a sociedade se refere quando fala no facto de as penalizações serem demasiado brandas. O segundo ponto a referir é que parece que a maior sanção é a revogação de todas as autorizações de contratação de trabalhadores não residentes que foram concedidas e a privação, durante dois anos, do direito de pedir novas autorizações. Aconteceu este terrível acidente, instalou-se uma forte discussão na sociedade e o Governo apenas aplicou esta sanção acessória. Em 2011, quando a lei tinha entrado em vigor, havia pouco tempo, foram aplicadas sanções a cerca de 93% das infracções aos números 1 a 3 do artigo 32.º. O número de infracções à lei tem vindo a aumentar, nos últimos anos, mas, em 2016, quando o número de casos de infracção chegou a 587, no total, foram aplicadas sanções acessórias apenas a 9 casos. No ano passado, em 2018, em 394 casos de infracção, apenas foram aplicadas sanções acessórias a 8 casos. Qual o motivo para isto acontecer? É claro que, entre estes casos, não estão apenas incluídos os trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização, mas também outras infracções, porém, será que estes números reflectem uma aplicação rigorosa e a absoluta severidade apreoadas pela DSAL?

A segunda questão tem a ver – é claro – com o facto de o Sr. Secretário nos ter trazido hoje uma boa notícia, dizendo que, este ano, no terceiro trimestre, se prevê que haja um esboço para dar avanço ao processo legislativo. Porém, na verdade, no passado, o Governo já fez estudos, durante vários anos, que englobavam outras coisas, além da revisão da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes» e da questão dos trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização. Anteriormente, em 2011 ou 2012, quando o Grupo de Trabalho Interdepartamental estava a fazer os seus estudos, de facto, o anterior Director da DSAL deu uma sugestão concreta sobre o aumento do montante mínimo das penas das leis da contratação de trabalhadores ilegais e migração. Gostaria de saber se, nesta altura... Penso que só há um Governo e, além disso, a DSAL tem a responsabilidade principal de tratar destes assuntos. É tempo de participarem no Grupo de Trabalho Interdepartamental. Gostaria realmente de saber qual é a ideia do Governo. Será que não há necessidade de aumentar os montantes das multas aos trabalhadores ilegais, além dos trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização?

Obrigada.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço a pergunta da Sr.ª Deputada Lei Cheng I.

Gostaria de enfatizar que os colegas da DSAL não têm sido, de nenhuma forma, complacentes. Exactamente como foi dito, há pouco, os colegas que estão na linha da frente têm, na verdade, desenvolvido imensos esforços para concluir os seus trabalhos. É claro que, durante todo este processo, percebemos que possa haver, porventura, um certo limite para as multas previstas na lei e que devemos proceder a uma auscultação da opinião pública, em relação a este assunto, de acordo com a respectiva lei, e fazer uma retrospectiva sobre a execução da lei, no passado. Por esta razão, achamos que é preciso dar resposta às necessidades da sociedade, em certa medida, introduzindo melhoramentos em vários aspectos, nomeadamente, em relação às infracções administrativas, através desta revisão da lei. Gostaria de falar um pouco sobre um tema que é do interesse de todos, nomeadamente, sobre a questão de haver complacência, que deu origem a uma diminuição do rácio de penalizações agravadas. Gostaria de pedir à Sr.ª Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han, para responder a esta questão. Porém, gostaria de enfatizar que não deve ser fixado um rácio, por exemplo, ter sempre de ser feita a aplicação de 20 penalizações agravadas em cada 100 casos, devendo ser feita, isso sim, uma análise sobre a necessidade de aplicação das respectivas penalizações agravadas, de acordo com a situação real de cada caso. Por isso, gostaria de pedir à Sr.ª Subdirectora Ng Wai Han para responder à questão.

Obrigado.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de clarificar uma questão em relação aos factores de decisão para aplicação das sanções acessórias, questão referida pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I. De facto, de acordo com uma disposição da actual «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», em algumas situações graves, é claro que aplicamos as sanções de acordo com diferentes níveis de gravidade. Além disso, no âmbito das sanções acessórias, há uma disposição clara que estipula que as sanções acessórias devem ser proporcionais à gravidade da infracção, à culpa do agente, e, quando for o caso, ao número de trabalhadores prejudicados pela mesma. Nesta altura, quando a DSAL faz uma ponderação acerca da sanção acessória a aplicar, a sua principal consideração está focada na gravidade da infracção. Por exemplo, no número de pessoas envolvidas na infracção, no impacto criado nas outras pessoas, na culpa do agente, se é um criminoso ou qual foi o nível de violação dolosa, se houve dano para os trabalhadores, se houve algum incidente grave, entre outros factores, são tidos em consideração na tomada de decisão. Por isso, no processo de decisão que antecede a aplicação de uma sanção acessória, é necessário considerar as situações dos diferentes casos em que é necessário dar resposta.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Peço ao Sr. Director Wong Chi Hong para responder à questão do Grupo de trabalho.

Obrigado.

**Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong:** Quanto aos diferentes planos considerados durante o debate do Grupo da RAEM, incluindo a não suspensão da execução da pena aos empregadores de trabalhadores ilegais e a responsabilidade solidária dos empreiteiros que contratam trabalhadores ilegais, entre outras sugestões, uma vez que isto envolve todas as políticas criminais, princípios de comportamentos criminais, entre outros, no momento da execução, há a presunção de inocência.

**Presidente:** Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

**Ng Kuok Cheong:** A situação dos trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização está a tornar-se cada vez pior e, nesta altura, há até novas versões. Por isso, já falei aqui disso. Por exemplo, recentemente, apareceu uma nova situação, qual seja, a dos guias turísticos ilegais. A associação do sector organizou uma manifestação, há apenas dois dias, para chamar a atenção do Governo. É muito simples. Estes chamados guias turísticos ilegais aparecem com o aumento incessante de um grande número de turistas individuais, devido ao desenvolvimento das infraestruturas básicas, não sendo verdadeiros guias turísticos. De facto, estas pessoas que exercem funções como guias turísticos aparecem entre os grupos de turistas que viajam sozinhos. A associação afirma que já fez várias denúncias aos serviços públicos competentes, mas não obteve qualquer resposta positiva. Espero que o Governo possa agora explicar publicamente como são tratadas estas denúncias sobre os guias turísticos ilegais. Se estas coisas acontecem realmente, a que serviços concretos devem as pessoas enviar oficialmente os dados? É à DSAL? Ou aos serviços que aplicam a lei e fazem inspecções? Será que há necessidade de alterar a lei para combater este problema? Nestas circunstâncias, em que o Governo já recebeu tantas denúncias relativas a estes guias turísticos ilegais de grupos emergentes, será que o Governo aplicou a lei? Qual o ponto de situação desta aplicação? Quantas sanções foram aplicadas? Quais os métodos ou regras usados para aplicar sanções aos guias turísticos? Para dizer a verdade, numa altura em que a economia de Macau está tão próspera e estes trabalhos ilegais aumentam cada vez mais, os interesses dos residentes de Macau, que trabalham de forma legítima e legal, estão a ser altamente explorados e reduzidos. Nestas circunstâncias, como é que podemos garantir os interesses dos trabalhadores locais? É necessário prestar atenção a todos os sectores. O meu tempo é limitado. Irei apenas deixar esta questão e espero que o Governo entregue os dados.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Na verdade, a DSAL tem mantido sempre uma comunicação estreita com vários serviços, por exemplo, com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a Polícia Judiciária, com a Direcção dos Serviços de Turismo e com os Serviços de Alfândega, levando a cabo algumas acções de combate ao trabalho ilegal, nomeadamente contra os trabalhadores ilegais e trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização. Em relação à questão dos guias turísticos ilegais, gostaria de pedir à Sr.<sup>a</sup> Subdirectora Ng Wai Han para responder.

Obrigado.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Quanto à questão de algumas denúncias, entre outros aspectos, referentes a alguns guias turísticos ilegais, questão referida pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, gostaria de dar um esclarecimento. De facto, no passado, quando nos deparámos com algumas denúncias ou reclamações, a DSAL decidiu levar a cabo algumas acções conjuntas com diferentes serviços, nomeadamente em algumas situações referidas, há pouco, em que era necessário entrar em casinos e/ou em estaleiros de construção ou fazer intercepções a veículos, entre outras situações diferentes, levando sempre a cabo acções conjuntas com os respectivos serviços, nomeadamente, com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a Polícia Judiciária, com a Direcção dos Serviços de Turismo, entre outros. Na verdade, no passado, também foram feitas algumas acções inspecções, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Turismo. Se os residentes tiverem denúncias a fazer, podem fazê-las junto da DSAL e também junto da Direcção dos Serviços de Turismo, pois já temos alguns mecanismos de inspecção conjunta em curso, neste momento.

**Presidente:** Sr. Deputado Mak Soi Kun.

**Mak Soi Kun:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Quanto ao combate ao trabalho ilegal, logo a partir da fonte, tenho comigo alguns dados. Em 2018, houve 814 imigrantes ilegais e 27.570 pessoas que excederam o prazo de autorização de permanência na RAEM, de entre as quais 25.876 eram provenientes da China Continental e 1.694 eram provenientes de outros países e regiões. Os residentes pediram-me para colocar uma questão ao Governo. O Governo trata os imigrantes ilegais que são apanhados, de acordo com as disposições legais. Porém, havendo 27.570 pessoas que permanecem em Macau, excedendo o prazo de autorização, quais são os seus meios de subsistência? O dinheiro que trazem para imigrar chega para se alimentarem durante quanto tempo? Ou será que ganham dinheiro para comer indo jogar nos casinos? Não sei. Não sei como é que mais de 20.000 pessoas subsistem sozinhas. Será que não trabalham ilegalmente? Na verdade, é este o foco das nossas atenções. É claro que há muitos aspectos... Como é que vivem 20.000 pessoas? Será que o Governo já fez algum estudo ou já foi feito algum estudo interdepartamental sobre os meios de subsistência destas pessoas? Ou será que não precisam de comer? Ou será que realmente têm o que comer ou haverá alguém que as sustenta? Com certeza têm dinheiro para viver, mas não podem trabalhar, pois não têm como se identificar. Já fizeram algum estudo sobre como é que estas 20.000 pessoas vivem e não morrem à fome? Foi esta a questão que os residentes me pediram para colocar. Eles estão muito preocupados com esta questão. Não será esta a origem do trabalho ilegal?

Obrigado.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço ao Sr. Deputado Mak Soi Kun a questão colocada. Exactamente como dissemos, na verdade, temos mantido, neste âmbito, uma comunicação e cooperação estreitas com o Corpo de Polícia de Segurança Pública. É claro que a questão que tem a ver com as pessoas que permanecem em Macau e que excedem o prazo

de autorização de permanência faz parte das competências do Corpo de Polícia de Segurança Pública. Não podemos fazer um julgamento simples, assumindo que todas as pessoas que permanecem em Macau e que excedem o prazo de autorização de permanência são garantidamente trabalhadores ilegais ou que trabalham ilegalmente. Quanto aos seus meios de subsistência, o que comem, entre outros, para dizer a verdade, a DSAL não fez qualquer estudo. Porém, penso que, sobre isso, a sugestão feita pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun é muito boa. Iremos manter o contacto com o Corpo de Polícia de Segurança Pública para que este possa, tanto quanto possível, no âmbito das suas competências, reduzir o número de pessoas que continuam em Macau e que excederam o prazo de autorização de permanência. Iremos manter-nos alerta sobre esta questão e continuar com as nossas acções conjuntas. Em princípio, quando é interceptado algum trabalhador ilegal, há informações que podem ser consultadas pela DSAL para perceber se se trata de uma pessoa que entrou em Macau com autorização ou se se trata de uma pessoa que entrou ilegalmente no território, entre outros. Porém, do ponto de vista da DSAL, se essa pessoa trabalhar ilegalmente, aplicamos as sanções, de acordo com a lei. Porém, se a pessoa ficou em Macau depois da data limite da autorização de permanência, o caso é tratado de acordo com a lei, no âmbito das competências do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Au Kam San.

**Au Kam San:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas, Sr. Secretário e Srs. Representantes do Governo:

Gostava de voltar à questão das sanções acessórias. Não irei colocar mais questões, para não haver confusão entre as perguntas. Queria apenas colocar uma questão relativa às sanções acessórias. Em resposta ao que foi referido pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I, relativamente às sanções acessórias, na sua interpelação, em que questionou o motivo para a diminuição das sanções acessórias aplicadas, há pouco, o representante do Governo disse que a aplicação das sanções acessórias dependia da gravidade da infracção cometida, nomeadamente, do número de pessoas envolvidas, do impacto sobre os outros, dos danos, do nível de violação dolosa, da situação originada pelo acidente, entre outros factores. Porém, é deveras estranho o facto de o rácio de sanções acessórias ter diminuído drasticamente, de 93% antes de 2012, para 2% nos últimos anos. Será que isto significa que, antes de 2012, a gravidade das infracções era muito elevada e que agora a gravidade não é tão alta? Por que razão aconteceu isto? Eu não acredito que haja uma discrepância assim tão acentuada. Será porque, antes de 2012, quando era feita uma aplicação normal da lei, inibindo eficazmente os problemas dos trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização, entre outros, começaram a ser pressionados pelos empresários, que entendem que as sanções não devem ser tão pesadas, pois criam dificuldades ao sector e, por conseguinte, o Governo aliviou as sanções e ajustou os padrões, para que se chegasse a este rácio de 2% de sanções acessórias. Será que nos podem fornecer mais dados? Baseados apenas nestes dados, não acredito que haja uma diferença tão acentuada entre a gravidade das infracções antes de 2012 e nos últimos anos. Será que podem disponibilizar mais dados? Se não puderem fornecer hoje, poderão fazê-lo noutra altura, mais tarde. Forneçam alguns dados para provar quais os padrões usados para aplicação das sanções nas situações

mais graves e qual o grau de gravidade para ser aplicada uma sanção acessória.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço ao Sr. Deputado Au Kam San a sua pergunta. Em primeiro lugar, o colega não preparou nenhum dado, pois não fez uma análise clara de todos os casos anteriores a 2012, quando havia um rácio de 93%, na medida em que também não sabíamos que iam colocar esta questão. Por isso, teremos de reexaminar a questão e fazer um estudo sobre o rácio superior a 90% – 93%, como foi há pouco referido – de aplicação de sanções acessórias, em 2012. Qual o motivo para isto? Bom, é claro, há um motivo, pois os organismos que aplicam a lei certamente aplicam as sanções acessórias com base nas suas regras, com base na lei ou com base em alguma coisa. Todavia, depois da minha intervenção, a Sr.ª Subdirectora Ng Wai Han irá falar um pouco sobre esta questão. É provável que todos estejam a fazer esta comparação – o rácio era tão elevado no passado e agora é tão baixo –, mas, afinal, como é que foram aplicadas as sanções? A Sr.ª Subdirectora Ng Wai Han poderá explicar-vos o motivo e pelo menos ficarão todos a saber o fundamento com que foram aplicadas as sanções. Mas, há pouco, quis dizer... Quando dei uma explicação, nomeadamente, quando dei a primeira resposta, disse que, além de aumentarmos o limite máximo do montante das multas e de termos introduzido uma disposição para a reincidência de crimes, também iremos criar condições para o agravamento das sanções. Isto é, no passado, entendíamos que os ajustamentos podiam ser feitos num curto espaço de tempo, fazendo as coisas nesse sentido, mas, exactamente como disse, trata-se de uma questão de interesse para toda a sociedade. Durante a fase de implementação, na verdade, precisamos também de auscultar a opinião pública e, só depois de haver esse debate na sociedade, através do Conselho Permanente de Concertação Social, podemos fazer a revisão da lei. Gostaria de pedir à Sr.ª Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han, para falar um pouco sobre os dados dos últimos anos.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Muito bem. Relativamente às situações referidas pelo Sr. Deputado Au Kam San, na verdade, exactamente como expliquei, há pouco, quando aplicamos a lei e são aplicadas as sanções acessórias, há padrões e questões a considerar. Se olharmos para os dados de 2018, de facto, houve um total de 16 entidades empregadoras que, pelo facto de as suas infracções terem sido agravadas e não serem as primeiras infracções, aplicámos sanções agravadas. Entre estas, foi decidido aplicar sanções acessórias a 8 entidades empregadoras, devido à gravidade dos tipos de infracção. Entre estas 8 entidades empregadoras, 2 não viram renovadas todas as autorizações de contratação de trabalhadores. No total, foi feita a revogação da quota de contratação de 10 trabalhadores não residentes. Por isso, exactamente como foi dito, há pouco, de facto, precisamos realmente de analisar cada caso e examinar as circunstâncias das infracções e a situação geral, sendo a decisão sobre a aplicação das sanções acessórias feita com base nas disposições da lei.

Obrigada.

**Presidente:** Sr.ª Deputada Lam Iok Fong.

**Lam Iok Fong:** Sr. Presidente, Caros Colegas, Sr. Secretário e Srs. Representantes do Governo:

Gostaria de obter alguns dados, pois, há pouco, o Sr. Secretário e o Sr. Director responderam dizendo, que, na verdade, há situações diferentes. Gostaria de saber se, no passado, fizeram alguma categorização das sanções acessórias ou das sanções normais por sector e por tipo de função para as diferentes situações de prestação de trabalho para entidade/local diferente do que havia sido autorizado e exercício de função diferente da que havia sido autorizada. Por que motivo coloco esta questão? Em primeiro lugar, eu própria testemunhei o agravamento das sanções – não falemos das penas, falemos das sanções administrativas – e, com base em princípios, concordo com a necessidade de haver um agravamento das sanções para quem emprega motoristas ilegais, pois, nas estradas, os motoristas têm impacto na segurança pública. Penso que deve haver um agravamento das sanções para as situações de exercício de funções não devidamente autorizadas que apresentam riscos para a segurança pública. Porém, ao mesmo tempo, também tenho estado atenta a outra questão, pois, de facto, tenho tido contacto com alguns casos, apercebendo-me de que, em Macau, há muitas situações diferentes, no âmbito dos trabalhadores não residentes. Nestas circunstâncias, é fácil, por vezes, os empregadores das pequenas e médias empresas acabarem por infringir a lei, por não terem conhecimento das categorias profissionais de Macau. Por exemplo, no passado, tive contacto com alguns funcionários de limpeza que, depois de serem contratados, não podiam trabalhar em habitações ou estaleiros de construção e, uma vez que não podiam trabalhar em estaleiros de construção, não podiam pedir o Cartão de Formação em Segurança Ocupacional e, por esta razão, também não podiam trabalhar nos hotéis. Por isso, depois de serem contratados, os trabalhos que podiam exercer eram bastante limitados. É provável que os empregadores das pequenas e médias empresas apenas fiquem a saber destas coisas quando se dirigem à DSAL e são confrontados com estas situações.

Por outro lado, quanto aos cabeleireiros, só recentemente fiquei a saber que, afinal, a profissão de cabeleireiro e de assistente de cabeleireiro pertencem a duas categorias diferentes. Os assistentes de cabeleireiro não podem cortar o cabelo. Bom, será que, depois de lavarem, cortarem e secarem o cabelo a um cliente, podem ter problemas? Na prática, estas situações são mais difíceis de tratar e, de certa forma, o risco para a segurança pública deste tipo de situações é mais reduzido. Por esta razão, penso que deve haver um tratamento por categoria. Mas, será que o tratamento por categoria está dependente da existência de uma base de dados? Há ou não casos em que a relação com a segurança pública é maior e em outros é mais pequena?

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço à Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong a questão que colocou.

Ora bem, na verdade, quando pensamos no aperfeiçoamento da lei, a verdadeira dificuldade reside no facto de não ser tão simples como as pessoas pensam, bastando haver alguns casos mais graves para tomarmos uma parte pelo todo e agravarmos as sanções a todos os casos. De facto, no final de contas, em casos como os que foram referidos pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong, há pouco, de algumas pequenas e médias empresas, de algumas infracções mais leves ou de alguns casos simples de trabalhadores que exercem funções em entidade/local diferente do que havia sido autorizado, é provável que a gravidade para as pessoas... É claro que é crime, mas, ao mesmo

tempo, a sua gravidade não justifica a aplicação de um tratamento severo, nomeadamente uma pena, entre outros, por isso, precisamos, neste processo, de auscultar a opinião das pessoas. Além de aumentarmos os limites máximos dos montantes das multas e de acrescentarmos uma disposição para crimes repetidos, se quisermos aplicar multas, precisamos de alargar o âmbito das situações de aplicação para sanções agravadas. De facto, se virmos a questão por este prisma, há alguns casos em que é necessário um tratamento severo e, nestes casos, o tratamento deve ser rigoroso. Além disso, os efeitos desta situação são muito graves. Podemos aproveitar assim a nova lei já aperfeiçoada para aumentar o esforço de tratamento dos casos e, ao mesmo tempo, não aumentar os montantes de todos os casos, pelo facto de haver apenas alguns casos graves. É por esta razão que falamos no aumento do limite máximo do montante das multas e que estamos a equacionar esta hipótese. Em relação à questão dos dados, gostaria de pedir à Sr.<sup>a</sup> Subdirectora, Ng Wai Han, para falar um pouco sobre isto, pode ser?

Obrigado.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Sim. Em relação à questão levantada, há pouco, pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong, na verdade, em termos de dados, no passado, sabemos a que sector pertenciam as pessoas que cometiam ilicitudes criminais mais facilmente. De facto, olhando... Vou falar brevemente sobre isto. Por exemplo, em 2016 e 2017, foram aplicadas a entidades empregadoras 509 e 507 sanções, respectivamente, havendo vários sectores envolvidos, designadamente, comércio grossista e retalhista, construção civil, hotelaria e restauração. Na verdade, como já foi dito, há pouco, todos concordamos em que é necessário aumentar o esforço de divulgação para que todos fiquem a conhecer melhor a lei e para que, por exemplo, quando é autorizada a contratação de trabalhadores não residentes, se evite que as entidades empregadoras cometam ilicitudes, atribuindo funções não apropriadas aos trabalhadores, quando não estão esclarecidas acerca do âmbito das funções que estes podem exercer.

Além disso, exactamente como foi dito, há pouco, concordamos com o que foi referido pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong. Na verdade, quando fazemos estudos e análises, levamos sempre em conta os pormenores sobre o comportamento das infracções, se estes têm ou não consequências graves e se têm consequências muito graves para a sociedade. Nestas circunstâncias, faz parte do nosso trabalho uma reflexão sobre estes detalhes.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Leong Sun Iok.

**Leong Sun Iok:** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Tenho tomado conhecimento dos motivos das infracções relacionadas com trabalho ilegal, que têm vindo a acontecer, através de alguns funcionários da linha da frente do Corpo de Polícia de Segurança Pública. Além de as sanções não serem graves, um factor muito importante é a dificuldade de recolha de provas. Por exemplo, há pouco, um Colega referiu que há alguns guias turísticos ilegais, incluindo algumas funções administrativas, onde é igualmente difícil recolher provas. Quanto a estas funções em que é difícil recolher provas, no futuro, quais as medidas a serem implementadas pelo

Governo para intensificar a execução da lei e aumentar assim a sua eficácia?

O segundo ponto tem a ver com o que já perguntei, há pouco, e a que o Governo não respondeu. De facto, olhando para a situação, em 2018 e 2017, houve uma redução no número de acções de inspecção, de 5.214 para 4.253. De facto, a execução da lei tornou-se menos rigorosa. Por que razão é que houve uma redução no número de acções de inspecção? Espero que o Governo nos possa dar uma explicação. Por outro lado, em relação aos tipos de trabalho, exactamente como foi dito, há pouco, de facto, no Relatório Anual da DSAL está escrito que, relativamente à situação do trabalho ilegal, desde o passado... Por exemplo, no sector dos transportes e construção civil, até ao sector dos serviços... O sector dos serviços ocupa 75% do total. De entre estes, algumas grandes empresas do sector do entretenimento e hotelaria, entre outros... Na verdade, nestas grandes empresas, qual é, neste momento, a situação concreta quanto a trabalho ilegal? Gostaria de pedir à DSAL para falar detalhadamente sobre os tipos de trabalho e situações e sobre o modo como a DSAL está a actuar, neste momento. De que forma estão a combater estas situações? Espero que o Governo possa responder a todas as questões que acabei de colocar.

Obrigado.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Na verdade, o Sr. Deputado Leong Sun Iok conhece bem o trabalho e as dificuldades dos nossos colegas. De facto, por vezes, é bastante difícil recolher provas. Por exemplo, em relação aos motoristas ilegais ou aos motoristas que trabalham para entidades/lugares diferentes daquele para quem estão autorizados, precisamos de cruzar as informações, por exemplo, com os serviços públicos, para poder interceptar com sucesso as pessoas e para recolher provas. De facto, por vezes, o comportamento na prestação de trabalho para entidade/lugar não autorizado é feito furtivamente ou num curto espaço de tempo, especialmente por parte daqueles que não podem ser detectados de imediato com uma fácil inspecção ao local de trabalho. Isto, de facto, aumenta... Perceber e detectar estas actividades criminosas, do ponto de vista da DSAL. Por isso, exactamente como disse, é necessário que haja uma acção conjunta com diferentes serviços, nomeadamente algumas operações de surpresa.

Além das operações de surpresa, aumentámos o número de visitas inspectivas. Por esta razão, em relação ao que foi referido pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, de facto, também gostaríamos de poder obter os dados de que falou, para os podermos analisar, pois, relativamente aos milhares de dados que o Sr. Deputado Leong referiu, há pouco, há uma diferença em relação aos dados que me foram entregues pelo meu colega. Pois bem, em relação aos dados que tenho comigo – falando, agora, sucintamente, sobre os dados que tenho – relativamente aos dados do total de inspecções (inspecções conjuntas e inspecções próprias), entre 2015 e 2018, que me foram entregues, agora mesmo por um colega, em 2015, fizemos 171 inspecções conjuntas, em 2016, fizemos 227, em 2017, fizemos 249 e, em 2018, fizemos 341. De facto, desde 2015, somando as inspecções conjuntas às inspecções próprias, houve um total de 341 – de 171 para 341, isto é, o dobro. Acredito que os seus dados têm uma base. Porém, é provável que os nossos dados tenham origem em fontes diferentes. Espero poder obter os dados para poder

fazer a respectiva análise. Gostaria de pedir à Sr.ª Subdirectora Ng Wai Han para falar um pouco sobre a questão da recolha de provas.

Obrigado.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Obrigada.

Na verdade, há pouco, o Sr. Secretário referiu que há uma dificuldade, no que concerne a algumas das nossas acções de intercepção a veículos, sendo necessário manter estreitos contactos com o Corpo de Polícia de Segurança Pública para fazer as visitas inspectivas. Gostaria também de falar um pouco sobre outro aspecto. Por exemplo, no sector da construção civil, na verdade, há um regime de subconcessão, o que causa uma certa dificuldade no momento da recolha de provas. Para que possa ser feita uma supervisão eficaz, na verdade, a partir de 2016, tomámos a iniciativa de realizar algumas acções antecipadas de inspecção em estaleiros, por nossa iniciativa, pedindo aos empreiteiros gerais para fornecerem uma lista de todos os subempreiteiros, para nos podermos inteirar, de forma mais adequada, da situação das empreitadas e do pagamento de salários dos trabalhadores dos estaleiros da construção. Esperamos que isto possa ser benéfico para a supervisão e recolha de provas.

Obrigada.

**Presidente:** Sr.ª Deputada Lei Cheng I.

**Lei Cheng I:** Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de falar sobre o tema da execução da lei, relativamente às sanções acessórias, no âmbito da lei actual, pois penso que a resposta do Governo, há pouco, tem alguns problemas. Nesta altura, no âmbito da lei, o trabalho ilegal inclui três situações distintas. A primeira é os trabalhadores ilegais, cuja situação está prevista na «Lei da Migração». Por exemplo, a nossa «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes» engloba principalmente as situações de exercício de funções sem a devida autorização. Eu não diria que a razão para ocorrerem situações de infracção em que os trabalhadores prestam trabalho em entidade/lugar diferente do que está autorizado se deva ao facto de as entidades empregadoras não conhecerem bem as funções. Penso que o Governo deve fazer mais acções de divulgação da lei... Não nego que haja, realmente, este tipo de situações, mas isto não se passa com todas as situações de exercício de funções sem a devida autorização. Por exemplo, se for contratado um cozinheiro e ele sair de carro para transportar mercadorias, penso que nenhuma entidade empregadora irá pensar que contratar um cozinheiro e pedir-lhe para sair com o carro para transportar mercadorias é uma situação involuntária de exercício de função não autorizada. Penso que o Governo, nestas circunstâncias, deve olhar para a situação real e depois aplicar uma sanção acessória. Por exemplo, em relação a outros dados... Eu, há pouco, referi-me a muitos dados. Não irei falar de outras coisas. Falemos apenas das infracções previstas no número 1 do artigo 32.º. Qual a situação prevista? Quando um empregador não é titular de uma autorização de contratação válida e aceita a prestação de trabalho por um trabalhador não residente, na verdade, não se trata do facto de o empregador não saber o que está a fazer. Isto é uma infracção voluntária. Em 2011, houve 21 casos de infracção e os serviços aplicaram sanções acessórias em 18 deles. Exactamente como referiu, há pouco, o Sr. Deputado Au Kam San, não acredito que, depois destes 18 casos graves, todos os casos seguintes não sejam

graves. Mas, em 2012, em 42 infracções, foram aplicadas sanções acessórias a 7 infracções. E, de 2013 a 2018, houve 36, 64, 94, 123, 128 e 86 infracções, respectivamente. Durante todos esses anos, houve dezenas de infracções, ultrapassando a centena, mas, entre 2013 e 2018, o Governo aplicou apenas uma sanção acessória a comportamentos que infringiram o disposto no número 1 do artigo 32.º. Isto é, em centenas de casos, todos somados, casos em que os empregadores contrataram trabalhadores sem ter uma autorização de contratação válida ou casos em que contrataram alguns trabalhadores sem autorização, o Governo apenas aplicou sanções acessórias a um caso. Na verdade, não entendi a explicação que deram, há pouco, sobre a gravidade. Penso que, no âmbito da execução da lei, não será que deviam aplicar sanções acessórias nestas situações? Apenas o âmbito...

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço à Sr.ª Deputada Lei Cheng I a sua questão.

Exactamente como disse o colega, há pouco, para ser aplicada uma sanção acessória tomamos em consideração a culpa dos agentes, se houve reincidência, se houve dolo e se houve algum incidente grave, se o número de trabalhadores ilegais é elevado e se houve algum impacto negativo sobre outras pessoas, entre outros aspectos. De facto, temos mantido um diálogo aberto, no que diz respeito a estes padrões, e é esta também a razão pela qual achamos que, quando ouvirmos as opiniões da população, precisamos de perceber claramente quais os procedimentos legais e precisamos de divulgar as coisas, de forma claríssima, para que os nossos colegas tenham uma lei concreta e clara que sirva de base para decidirem sobre a aplicação das sanções acessórias. Porém, posso também dizer que, na verdade, quando os colegas tomam decisões relacionadas com sanções acessórias, fazem-no com base no conjunto das regras que existem. A Sr.ª Subdirectora Ng Wai Han tem alguma coisa a acrescentar sobre este assunto?

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Quanto à questão levantada pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I, na verdade, exactamente como já respondemos, várias vezes, tomamos em consideração os factores das circunstâncias concretas, observando as disposições da lei actual. Também já referimos isto anteriormente. Talvez não tenha ainda sido feita uma análise de alguns casos concretos ocorridos anteriormente, mas isto é também um... Penso que também é um bom tema. No futuro, iremos reflectir melhor sobre isto e analisar alguns casos. Mas, independentemente disso, na verdade, no âmbito da lei, de facto, a aplicação das sanções acessórias deve partir de uma análise feita a todas as situações, caso a caso. É claro que, para alguns casos, como os que já foram referidos, há pouco, pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I, em que os infractores cometeram crimes por sua livre vontade, não cometendo o crime por descuido, devemos actuar com seriedade. Estamos totalmente de acordo com o que foi referido pela Sr.ª Deputada Lei Cheng I.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

**Ng Kuok Cheong:** Quanto à existência dos guias turísticos ilegais, questão referida, há pouco, será que podemos entender a resposta dada pelo Governo, ao fim de tantas reclamações e do

tratamento dado em conjunto pelos Serviços de Turismo, que, até ao momento, não houve qualquer seguimento nem sancionamento oficial de um único caso? Será que isto significa que todos os casos reportados ainda estão a ser investigados? Gostaria que isto fosse esclarecido.

Em segundo lugar, sendo a execução da lei assim tão difícil, qual a razão para isso acontecer? Em relação ao facto de não ser clara a delimitação das respectivas competências, será que é muito difícil tomar decisões e aplicar a lei ou, por outras palavras, será que é extremamente difícil recolher provas, obter dados concretos e, por conseguinte, não é possível aplicar a lei nem perceber claramente as situações? Isto é apenas um exemplo concreto. Além dos guias ilegais, é claro que pode haver casos de exercício de funções não devidamente autorizadas em qualquer sector. No passado, a situação do trabalho ilegal era gravíssima no sector da construção civil. Muitos trabalhadores pediam para fazer inspecções aos locais, mas isso era completamente inútil, pois, antes de os fiscais aparecerem, os trabalhadores ilegais escondiam-se, saíam dos locais... O que é que é necessário fazer? É necessário que haja uma cooperação entre a Administração e os denunciadores, pois estes conhecem a situação e sabem quando é que os trabalhadores ilegais estão presentes e podem informar claramente a Administração quando é que podem fazer uma inspecção num determinado local, em conjunto com o denunciante, ajudando assim a Administração a tratar destes problemas. Para os locais das obras é assim, o mesmo se passando noutros sectores, onde é mais difícil obter provas. A Administração poderia avaliar a hipótese de haver uma cooperação com os denunciadores, para aumentar a eficiência da recolha de provas. Se não for assim, se ficarmos à espera da intervenção dos fiscais da Administração... Por exemplo, se virmos um guia turístico ilegal na rua, afinal, será que devemos ligar para os Serviços de Turismo ou para a DSAL? E, depois de ligarmos, quais os serviços que se podem deslocar ao local de imediato para resolver a situação? Ou será que apenas fazem um registo e só depois, quando tiverem oportunidade, é que enviam funcionários ao local para inspecionar? Afinal, como é que se processa tudo isto? Nestas circunstâncias, a cooperação com os denunciadores aumentaria a eficácia da execução da lei, em suma...

**Presidente:** Peço ao Governo para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong a sua questão. Ora bem, na verdade, em relação aos guias turísticos ilegais, ou a outras situações que ocorrem de forma fulminante, que o Sr. Deputado denuncia, de facto, não é nada fácil recolher provas. Porém, penso que tudo o que podemos fazer é o seguinte. Em primeiro lugar, a cooperação entre serviços deve ser rápida. É necessário que sejam tomadas medidas para cada caso denunciado, de forma séria. Penso que isto é muito importante. Além disso, talvez seja necessário intensificar a divulgação, para que a população entenda que estas situações prejudicam os interesses do mercado de trabalho local. Estas actividades são ilegais, por isso, através da divulgação, esperamos que mais pessoas possam denunciar estas situações. No passado, de facto, quando a DSAL estava a tratar da questão dos guias turísticos ilegais, há pouco referidos, entre outras situações, era sempre através de acções conjuntas com os Serviços de Turismo. Todavia, por enquanto, ainda não encontramos provas concretas destas actividades ilegais, por isso, por enquanto, continuamos sem ter provas. Da próxima vez, vou pedir aos colegas para enviarem ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong o número total de acções conjuntas da DSAL e dos Serviços de Turismo, no âmbito desta questão dos

guias turísticos ilegais. Penso que, na verdade, sendo mais rápido ligar para a DSAL ou para os Serviços de Turismo, ninguém irá... Quer os nossos colegas da DSAL, quer os colegas dos Serviços de Turismo, estão bastante atentos a todos os casos de infracção e aos casos que prejudicam o mercado de trabalho local ou os interesses de emprego das pessoas de Macau. Por isso, após receberem os dados sobre cada situação, na verdade, a DSAL actua prontamente e colabora seguramente com os Serviços de Turismo, no âmbito das respectivas competências. Do mesmo modo que, se, de facto, outros serviços tiverem outros pedidos, colaboramos e actuamos. Isto jamais será ignorado.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Ma Chi Seng.

**Ma Chi Seng:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Em relação ao combate ao trabalho ilegal, penso que, além da revisão da lei, o mais importante é intensificar a execução da lei. No entanto, uma vez que, realmente, há algumas actividades ilegais que ocorrem de forma sub-reptícia, as denúncias dos cidadãos são extremamente importantes para que a lei seja aplicada. Gostaria de colocar uma questão ao Sr. Secretário. Há algum dado relativo às medidas tomadas, actualmente, contra o trabalho ilegal? Por exemplo, qual é o rácio entre as denúncias feitas pelos cidadãos e a adopção das respectivas medidas? De facto, há pouco, o Sr. Secretário referiu-se também à intensificação das acções de sensibilização e divulgação. Gostaria de saber, no futuro, como é que haverá mais divulgação junto dos trabalhadores e empregadores? Como é que irão fazer isto? Há alguma medida concreta para divulgação e sensibilização, para que todos possam cumprir e respeitar a lei? Gostaria que o Sr. Secretário respondesse às minhas questões.

Obrigado.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** A questão do Sr. Deputado Ma Chi Seng é excelente. Na verdade, a DSAL, além de ter conhecimento dos casos nos processos de execução da lei e nas inspecções, também detecta muitas situações através das denúncias dos cidadãos e também faz investigações, após as denúncias dos cidadãos. Peço à Sr.ª Subdirectora para apresentar alguns dados relevantes a todos.

Obrigado.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Irei falar um pouco sobre a questão referida pelo Sr. Deputado Ma Chi Seng. Na verdade, a DSAL irá continuar a recolher e a obter informações sobre situações suspeitas de trabalho ilegal, através de diferentes formas e meios. Na verdade, em 2018, recebemos um total de 569 denúncias. É claro que, de entre estas, havia situações de exercício de funções não devidamente autorizadas, assim como situações de trabalhadores por conta própria. Na verdade, quanto a estas denúncias, a DSAL faz uma triagem e análise. Por exemplo, no fim de contas, será que a DSAL tem capacidade para fazer uma inspecção ou monitorização

independentes? Em alguns pontos, exactamente como foi dito, há pouco, talvez precisemos de levar a cabo acções conjuntas com outros serviços, por exemplo, com os Serviços de Turismo, com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a Polícia Judiciária, entre outros serviços já referidos. Verificamos se o local alvo de denúncia é algum grande local de construção ou casino, ou algo deste género, pois são situações tratadas de forma diferente. No final, de acordo com os resultados das inspecções, havendo violação da lei, damos seguimento às acções de sancionamento, de acordo com os procedimentos e as disposições legais.

Na verdade, em 2018, depois de nós próprios recebermos as denúncias, levámos a cabo algumas acções conjuntas, tendo transferido e apresentado as situações a outros serviços, e também realizámos outras acções próprias. Em 2018, realizámos 276 acções próprias, havendo também números para as inspecções que foram feitas em conjunto com outros serviços. Há pouco, o Sr. Secretário também referiu que, na verdade, entre 2015 e 2018, o número de inspecções duplicou. Por isso, temos tratado com seriedade cada denúncia e reclamação feita pelos cidadãos. É claro que, quando a informação fornecida pelos denunciante é mais concreta e detalhada, é mais fácil as inspecções darem resultados. Porém, as situações reportadas por alguns denunciante, por vezes, não são muito claras e nós, através de outros métodos, por exemplo, indo previamente aos locais para fazer uma monitorização, vemos se há ou não condições concretas para avançarmos para o próximo passo de combate à violação da lei. Por isso, tratamos e analisamos as questões de acordo com as diferentes informações fornecidas por diferentes denunciante.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Wu Chou Kit.

**Wu Chou Kit:** Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Secretário.

Caros Colegas:

Há pouco, um Colega falou sobre uma questão que o Sr. Secretário também referiu, dizendo que estava a ser ponderado o aumento das sanções administrativas e o agravamento das sanções para casos de reincidência. Será que a DSAL olhou para Hong Kong? Na verdade, nesta altura, em Hong Kong, a disposição legal existente prevê uma multa no montante máximo de 350.000 dólares de Hong Kong para quem contrata trabalhadores ilegais. Além disso, em relação à suspensão das penas, será que já foi ponderada a não aplicação desta aos empregadores que contratam trabalhadores ilegais? Pois bem, nesta altura, há várias questões relativas à suspensão das penas, nesta fase, por isso, muitas vezes, não há um efeito dissuasivo. Creio que a maior parte dos Deputados referiram a questão do factor de dissuasão.

A segunda questão é, de facto, uma questão que foi também levantada pelos cidadãos em geral e que foi também referida, há pouco, pelos Srs. Deputados, e que está relacionada com a prestação de trabalho para entidade/local diferente da autorização concedida. Em relação à alínea 6) do número 2 do artigo 32.º da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», onde estão previstas as situações em que um empregador utiliza o trabalhador não residente em local diferente do expressamente autorizado, e à alínea 2) do número 5 do artigo 32.º da mesma lei, onde estão previstas as situações em que um trabalhador presta a sua actividade a

empregador diferente daquele para o qual esteja autorizado a trabalhar, na verdade, todos referiram que, no passado, para os trabalhadores domésticos, era muito fácil haver situações em que estes prestavam a sua actividade a outros empregadores. De facto, caso tenhamos em consideração a revisão desta lei, será que podemos dar mais atenção a esta questão? De que forma podemos clarificar – tornar o conteúdo mais claro – este conceito de prestação de trabalho a outro empregador? Se não o fizermos, na verdade, além de haver estas situações com as entidades empregadoras, será também muito fácil estas situações ocorrerem com os trabalhadores domésticos. Nessa altura, se houver sanções, penso que haverá muitos problemas. Sendo assim, gostaria de saber de que forma, no futuro, irá o Sr. Secretário tomar em consideração esta alteração.

Obrigado.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço a questão colocada pelo Sr. Deputado Wu Chou Kit. Exactamente como disse, há pouco, no que diz respeito às situações de exercício de funções não devidamente autorizadas, de facto, é muito fácil haver oportunidades para cometer ilicitudes. Quem sabe se um descuido pode levar a uma infracção da lei? Em relação aos montantes das sanções nas regiões vizinhas, penso que devemos ser prudentes, embora pretendamos ajustar o limite máximo e aumentar o efeito dissuasivo. Penso que isto é necessário. Em relação à suspensão das penas e à questão das penas, referida, há pouco, pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, entre outros, gostaria de pedir à colega da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça para dar uma explicação, pode ser? Colega da DSAJ.

Obrigado.

**Chefe do Departamento de Divulgação Jurídica e Relações Públicas, substituta da DSAJ, Tai Peng:** Obrigada, Sr. Secretário.

De facto, neste momento, os empregadores que contratam trabalhadores ilegais são punidos de acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 6/2004, isto é, com pena de prisão até 2 anos e, em caso de reincidência, a pena de prisão é de 2 a 8 anos. Para estes crimes, o tribunal faz a aplicação da sanção de acordo com as disposições dos artigos 41.º e 65.º do Código Penal e aplica uma pena de prisão de tempo concreto, entre 1 mês e 2 anos, dentro dos limites definidos na lei, em função da culpa do agente e das exigências de prevenção criminal. De acordo com o artigo 44.º do Código Penal, a pena de prisão aplicada em medida não superior a 6 meses pode ser substituída por multa. Além disso, de acordo com o artigo 48.º do Código Penal, o tribunal pode suspender a aplicação de uma pena de prisão aplicada em medida não superior a 3 anos se, atendendo às qualidades do agente, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior ao crime e às circunstâncias deste, concluir que a simples censura do facto e a ameaça da prisão cumprem de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. Na prática judiciária, para o primeiro crime, é normal ser aplicada uma suspensão da pena ou uma substituição por multa. Nesta altura, as disposições do Código Penal prevêem que os tribunais podem suspender uma pena de prisão não superior a 3 anos ou substituí-la por uma multa. Se tomarmos como referência a prática judiciária actual, percebe-se que, para quem comete crimes apenas uma vez, a pena é sempre suspensa. Por isso, se esta disposição for alterada, isso significa uma alteração no regime de todo o sistema penal,

podendo ter um enorme impacto e, por conseguinte, há que fazer um estudo muito prudente.

**Presidente:** Sr. Deputado Chan Wa Keong.

**Chan Wa Keong:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário e Srs. Representantes do Governo:

Boa tarde a todos.

Quanto a este tema, tenho algumas questões que gostaria de abordar com o Sr. Secretário. A primeira questão refere-se à reincidência. Quanto a isto, foi explicado, há pouco, pelo colega da DSAJ, que a pena é de entre 2 e 8 anos. Porém, há pouco, o Sr. Secretário, quando falou do capítulo referente ao trabalho ilegal, disse que as sanções serão agravadas para o exercício de trabalho feito para outra entidade/lugar diferente do que está autorizado. Em primeiro lugar, gostaria de perceber qual é o tratamento que o Sr. Secretário pensa dar a isto. A segunda questão é a seguinte: em relação à reincidência, não sei se o Sr. Secretário ou a DSAL têm números concretos. Será que a taxa de reincidência, actualmente, é elevada em vários sectores? Na verdade, temos recorrido sempre ao direito penal de Portugal, sendo que, basicamente, as penas são mais leves para o primeiro crime e mais agravadas para os crimes reincidentes. Creio que estas regras também são aplicadas para o trabalho ilegal. Isto faz com que, quando as situações não forem graves, é necessário ponderar adequadamente, durante a discussão dos casos, sobre a gravidade da penalização aplicada, pois, nesta altura, o Código Penal prevê 2 a 8 anos. Esta é a primeira questão que gostaria de colocar ao Sr. Secretário.

A segunda questão que gostaria de abordar com o Sr. Secretário é a referida, há pouco, pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong, isto é, a questão das categorias. Na verdade, nesta altura, como há pouco referiu o Sr. Deputado Wu Chou Kit, há mais facilidade de os trabalhadores domésticos estarem envolvidos em situações de exercício de actividade para outras entidades/lugares. Por que razão? Em primeiro lugar, devido à categorização. Como é que um empregador para quem se trabalha pode lidar com a questão? Há um exemplo clássico em que um empregador tem duas casas e contrata um trabalhador doméstico. Quando este reporta a segunda morada, pode ver-se envolvido numa situação de infracção da lei por prestação de serviço em lugar diferente do autorizado. No futuro, quando discutirmos estas situações, devemos definir claramente o que é o exercício de trabalho para outra entidade/lugar e o modo como podemos estipular esta definição na lei.

Gostaria de colocar estas duas questões ao Sr. Secretário.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Agradeço ao Sr. Deputado Chan Wa Keong a sua questão. Em relação à questão da reincidência, se a considerarmos pelo ponto de vista dos regulamentos administrativos e sanções administrativas, penso que, se as multas forem de montantes iguais para o primeiro, segundo e terceiro crime, então, em certa medida, o efeito dissuasivo não é suficiente. Pensamos que, havendo reincidência de um crime, devemos aumentar a penalização, para que as pessoas não se atrevam a cometer o crime novamente. Este é seguramente um aspecto que devemos desenvolver. Porém, é claro que, para se

definir o nível da penalização, devemos auscultar a opinião da população. Isto tem obrigatoriamente de ser feito. Este é o primeiro ponto.

Quanto à questão da categorização, entre outras, de facto, a DSAL irá continuar a realizar sessões de esclarecimento, em conjunto com diferentes associações, nomeadamente, com associações comerciais ou associações de cariz social, sobre o modo de ser feita a categorização. Por exemplo, quando uma entidade empregadora faz um pedido para postos de trabalho numa determinada área, será que essa categorização é indicada para o funcionamento do respectivo sector e que não irá cair no erro de preencher de forma errada a função, dando azo a uma situação de exercício de actividade para outra entidade/lugar além da que é autorizada? De facto, iremos manter uma comunicação com os sectores envolvidos nesta questão, para que possam fazer os respectivos pedidos, de forma precisa, e não infringjam a lei. Em relação aos dados de reincidência, peço à Sr.ª Subdirectora Ng Wai Han para falar um pouco sobre isso.

Obrigado.

**Subdirectora dos Serviços para os Assuntos Laborais, Ng Wai Han:** Quanto à questão da reincidência, referida, há pouco, gostaria de dar mais algumas informações. Na verdade, nesta altura, muitos regulamentos laborais têm disposições relativas a reincidências, comportamentos que violam a lei, no entanto, não existe esta disposição precisamente na «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes». Por isso, durante o nosso estudo e análise, entendemos que deve ser incluída esta disposição para as infracções que sejam reincidentes. Na verdade, no âmbito das infracções administrativas, sendo incluída uma disposição de sanção para casos de reincidência, de facto, continua a ser necessário cumprir o princípio do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 52/99/M. Por isso, na «Lei das Relações de Trabalho», a disposição para reincidência prevê que o limite mínimo da multa aplicável é elevado em um terço. Neste momento, estamos a considerar alterar isto para um quarto e iremos fazer uma análise e aceitar sugestões neste sentido.

Obrigada.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Sr. Presidente:

Gostaria de acrescentar uma informação, relativa aos dados, questão de interesse dos Srs. Deputados. Dirijo-me a todos. Em 2018, fizemos 18 acções conjuntas com os Serviços de Turismo, porém, não detectámos qualquer situação de trabalho ilegal ou situações como as que foram referidas sobre guias turísticos ilegais. Não foi possível detectar qualquer situação.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Lao Chi Ngai.

**Lao Chi Ngai:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Tenho estado a ouvir todos a falar, há bastante tempo, durante quase uma hora. Penso que, de facto, há algumas dificuldades no processo de execução da lei, no que diz respeito ao combate ao

trabalho ilegal, exercício de funções não devidamente autorizadas e motoristas que exercem função diferente da autorizada. Concordo com o facto de o Governo considerar um aumento das penas, porém, será que isto, através de um aperfeiçoamento da lei, pode acabar com o trabalho ilegal a partir da fonte? Exactamente como se refere no título da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, no título do debate, será que é possível acabar com o trabalho ilegal pela raiz, através de um aperfeiçoamento da lei? Penso que é bastante difícil, mas pode ser eficaz no combate ao trabalho ilegal. As penas talvez possam combater o trabalho ilegal de forma mais eficaz, mas, o mais importante, a meu ver, é o Governo, durante o processo de execução da lei de combate ao trabalho ilegal, implementar algumas medidas e políticas de sensibilização, divulgação e promoção das leis. Em especial, ouvi amigos de alguns sectores dizerem que as definições de prestação de trabalho para entidade/local diferente ou exercício de função diferente da autorizada são um pouco vagas. Para o Governo, o que é, afinal, a prestação de trabalho para entidade/local diferente ou o exercício de função diferente da autorizada? Por vezes, os empregadores não estão esclarecidos sobre a definição destas coisas. Espero que o Governo, quando aplicar a lei, possa considerar também isto ou aumentar as acções no domínio da divulgação, promoção e sensibilização, fazendo um balanço dos trabalhos. Talvez assim o efeito seja melhor. A minha intervenção fica por aqui, hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Peço ao Sr. Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, para responder.

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Subscrovo as sugestões do Sr. Deputado Lao Chi Ngai. Na verdade, realmente, é necessário darmos bastante apoio a estas acções. Em primeiro lugar, exactamente como foi dito, no âmbito do aperfeiçoamento da lei, é necessário actualizar as respectivas sanções administrativas, entre outros aspectos. A lei deve ser mais clara para que os nossos colegas possam aplicar a lei da melhor forma e para que os cidadãos também possam respeitar melhor a lei.

O segundo ponto é que é necessário aumentar os nossos esforços de execução da lei, fortalecer a coordenação de acções, neste aspecto, com os diferentes serviços e incentivar mais os cidadãos a fazerem denúncias, caso tenham conhecimento de comportamentos que infringem a lei.

O terceiro ponto é saber de que forma as pessoas podem entender o que são comportamentos de infracção à legalidade, entre outros, e de que forma podem fazer denúncias. Penso que, como foi dito há pouco... Como é que, através da sensibilização e da promoção de uma consciência de direitos, podemos dar a entender à sociedade que os comportamentos destas pessoas prejudicam os benefícios de emprego dos locais e, como tal, que é necessário que façam denúncias? Penso que, para estes aspectos, é preciso trabalharmos num sistema três em um. Agradeço também ao Sr. Deputado Lao Chi Ngai o aviso.

Obrigado.

**Presidente:** Srs. Deputados:

Terminámos a primeira parte do debate. Vamos agora iniciar a segunda parte, que consiste no debate entre os Srs. Deputados. Os Srs. Deputados devem inscrever-se novamente, não podendo cada

intervenção ter mais do que dez minutos. O tempo total não pode exceder vinte minutos. Se o Sr. Secretário quiser responder, por favor, levante o braço e faça sinal para eu lhe dar a palavra. Porém, o máximo são dez minutos. Vamos então dar início à segunda fase.

Sr.ª Deputada Lei Cheng I.

**Lei Cheng I:** Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, neste debate, é a primeira vez, em muito tempo, que ouvimos uma resposta clara do Governo, dizendo que, no mínimo, será feita uma actualização das sanções ou uma revisão da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes». Pois bem, anteriormente, já colocámos esta questão inúmeras vezes ao Governo, sendo a atitude do Governo de abertura e de disposição para auscultar opiniões. A partir de hoje e até ao terceiro trimestre de 2019, é provável que apareçam alguns textos nas associações locais e que até haja uma consulta pública e discussões sobre isto. Por isso, gostaria de expressar algumas opiniões sobre as futuras revisões da lei.

É claro. Há pouco, por exemplo, o Sr. Secretário, quando respondia a um Colega, disse que, nesta altura, talvez haja algumas situações em que há infracções à lei, pelo facto de as pessoas não estarem esclarecidas sobre a definição do exercício de função não devidamente autorizada. Creio que isto não vai deixar de acontecer, no futuro... Enquanto discutíamos a implementação da lei, no âmbito da actualização das sanções e da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», entre 2010 e 2019, nestes oito a nove anos, não haverá algo na prática que tenha tornado mais fácil aos empregadores cometerem infracções despropositadamente? Penso que devemos prestar atenção a este ponto na revisão e alteração das disposições legais. Porém, o problema é que, no que diz respeito aos conceitos, nunca se fala dos aspectos práticos. O Governo pode referir alguns casos ou falar da maioria do tipo de situações em que os empregadores infringiram a lei. Pode ser feito um Q&A a colocar na *internet* para todos consultarem. Mas, em termos de conceitos, penso que, nesta altura, em Macau, todos devem entender que o trabalho ilegal é uma situação de infracção à lei, que deve ter consequências e sanções. Penso que, em termos de conceitos, isto deve ser claro. Não podemos dizer que, só pelo facto de haver alguns aspectos vagos na lei, que levam a que algumas pessoas cometam infracções, parece que aceitamos o trabalho ilegal. Penso que este conceito deve ficar claro.

A razão para o título do debate de hoje não se deve ao facto de ter havido, recentemente, um acidente de viação em que uma estudante universitária, infelizmente, foi atropelada e faleceu, sendo que o motorista era um trabalhador que exercia funções sem a devida autorização, e que isto suscitou entre a população uma acesa discussão... Na verdade, há mais de dez anos que andamos a dizer que as sanções para o trabalho ilegal são demasiado leves e que nas situações que envolvem trabalhadores sem a devida autorização o efeito dissuasivo é limitado. Na altura, há muitos anos, quando estava em funções o anterior Director dos Serviços para os Assuntos Laborais, a DSAL fez um estudo sobre este aspecto e foram elaborados alguns relatórios. Penso que participei, na altura, em 2008 ou 2009, nas sessões de consulta interna organizadas pela DSAL e dirigidas ao sector laboral e ao sector comercial. Participei. Na altura, em 2009, quando foi entrevistado pelos meios de comunicação social, o anterior Director da DSAL afirmou que o Governo iria elaborar legislação avulsa para combater o trabalho ilegal e que iria propor um agravamento dos montantes das multas.

Não estamos a falar das situações de exercício de função diferente da autorizada, mas sim de trabalhadores ilegais, isto é, de um trabalhador que nem sequer tem autorização para trabalhar em Macau. É exactamente para estas situações que o Governo irá produzir legislação avulsa. Por exemplo, foram referidas algumas medidas, como a possibilidade de haver suspensão da pena ou um agravamento dos montantes das multas. E, na altura, o Governo também discutiu a questão. Na actual Lei n.º 6/2004, mesmo que um juiz tenha como base o Código Penal e substitua a pena por uma multa, como na lei não está previsto um montante mínimo de multa, de acordo com o montante mínimo de multa no Código Penal, é provável que a multa aplicada pelo juiz seja demasiado baixa. Isto é capaz de ser diferente da «Lei do Trânsito Rodoviário» e de algumas disposições legais, em que, mesmo que não seja aplicada uma pena de prisão ou haja suspensão da pena, de facto, há um montante mínimo para a multa, sendo os montantes de multa diária ou para reincidências bastante claros. Porém, na actual Lei n.º 6/2004, isso não está escrito de forma clara. Que situações podem surgir, então? O relatório de 2017 da DSAL é o mais recente, mostrando os dados referentes a sanções que foram aplicadas a 255 pessoas por trabalho ilegal, não incluindo as situações de prestação de serviços a entidade/local diferente do autorizado – quero enfatizar isto – mas sim apenas a situações de trabalhadores ilegais. Foram sancionadas 255 pessoas, sendo o total de multas aplicadas superior a 1 milhão e 200 mil patacas, sendo cada uma de 5.000 patacas. Talvez seja mais leve do que as sanções administrativas de 8.000 patacas. Por isso, no futuro, será que vai ser elaborada legislação avulsa para os trabalhadores ilegais? Será que vai haver uma definição clara das situações de exercício de função diferente da autorizada? E como será elaborado todo o sistema de sancionamento para estas situações? Será que isto vai ser feito? Creio que o Governo precisa de fazer um estudo durante o futuro processo de revisão da lei.

Porém, independentemente de tudo, o anterior Director da DSAL dirigiu a DSAL para fazer uma série de trabalhos. Em 2009, foi entrevistado e disse claramente que o rascunho para a legislação avulsa estava basicamente pronto e que, posteriormente, haveria discussões e que seria entregue aos superiores. Disse que o rascunho estava concluído. E, no fim, o que é que aconteceu? É claro que não sabemos se todas as sugestões de alteração eram viáveis ou se haveria consenso na sociedade. De facto, o documento não entrou oficialmente na fase de discussão. Mas, pelo menos, naquele ano, foi referido que o montante mínimo da multa diária para os trabalhadores ilegais seria de 2.000 patacas. Porque naquela fase – naquela época – as sanções eram agravadas até este nível. Porque é que, nesse ano, se disse isto? O anterior Director da DSAL referiu um exemplo com o qual eu concordo bastante. A DSAL fez um estudo que demonstrou que, por exemplo, o sector da construção civil é um sector onde a situação é grave. Quando um empregador contrata oficialmente um trabalhador residente ou não residente, em média, a remuneração diária é de 500 patacas, mas a remuneração diária para um trabalhador ilegal é apenas de 200 patacas. Se estes empregadores contratarem dez trabalhadores ilegais por um período de dez dias, vinte dias ou um mês, o dinheiro que vão poupar ou o lucro que vão ter é relativamente elevado. Porém, o montante das multas talvez seja realmente de 3.000, 2.000 ou 5.000 patacas. Na verdade, o montante das multas, basicamente, não sofreu qualquer ajustamento durante todos estes anos, por isso, quando foi referido um aumento assim tão elevado do montante das multas, o que é que aconteceu? Durante o debate interno, o sector comercial opôs-se e saiu. Por esta razão, todo o plano foi suspenso e até hoje não foi discutido. Isto foi o que eu ouvi pessoalmente na DSAL, algo que aconteceu durante a consulta interna. Entendo que a DSAL, a

sociedade e o sector comercial tenham pontos de vista diferentes relativamente ao trabalho ilegal. Porém, será que a atitude do Governo, sempre que encontrar oposição, é a de suspender as coisas por algum tempo e não lidar mais com elas? Não sei se os representantes do Governo que estão hoje em funções ou se os outros Colegas participaram na consulta, nesse ano. Mas eu, nesse ano, participei. Até que, em 2012, a sociedade começou a reclamar, dizendo que o Governo não tinha determinação para combater o trabalho ilegal, tendo o Governo criado então o Grupo de Trabalho Interdepartamental para o Combate ao Trabalho Ilegal, a fim de ser estudado um plano eficaz.

Em simultâneo, na verdade, até hoje, 2019, o Governo não entregou qualquer relatório oficial deste Grupo de Trabalho Interdepartamental. Não sei se enviaram às associações locais. Não divulgaram nada junto da população. Será que o Governo pode falar concretamente sobre os resultados do que foi feito pelo Grupo de Trabalho Interdepartamental, nomeadamente sobre o plano e sobre as sugestões? Quais as sugestões que não são viáveis? No futuro, será que podem revelar publicamente as vossas opiniões, aquando da revisão da lei, de forma a provar que o Governo – exactamente como disse, há pouco, o Sr. Secretário – não tem sido complacente, durante todos estes anos, mas tem algumas dificuldades? Será que pode ser dada uma explicação clara sobre isto? Caso contrário, de facto, o que deixa as pessoas insatisfeitas é o facto de, desde a criação do Grupo, não haver quaisquer conclusões. É impossível que não haja qualquer sugestão relativa ao aumento das sanções. Penso que isto é um problema.

Acabei de falar sobre eventos passados. Voltemos agora ao presente. Penso que o que temos de discutir, concretamente, é o modo de combatermos, no futuro, estas situações, através do agravamento das sanções. Há várias questões. Uma delas refere-se aos trabalhadores ilegais. De facto, penso que, na altura, a DSAL fez algumas sugestões que tinham alguma viabilidade. É claro que, no final, se os Serviços de Justiça entendessem que não era viável, deviam dar uma explicação oficial, dar uma explicação à população. Em relação à sugestão da não suspensão da aplicação das penas, por que razão acham que não pode ser adoptada? Penso que isto deve ser explicado claramente à população.

Além disso, no futuro, devemos estipular um montante mínimo de multa diária ou de multa para cada trabalhador ilegal contratado ao abrigo da legislação de entrada e saída da RAEM ou da legislação avulsa de combate ao trabalho ilegal. Isto deve ser escrito de forma clara, não tratando das questões de forma geral, com base na imensa amplitude do Código Penal. De facto, penso que os montantes não são dissuasivos.

Além disso, na actual «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes»... Gostaria de referir, em primeiro lugar, um outro ponto. Há pouco, a Sr.ª Subdirectora falou de uma situação que é de veras verdadeira. Neste momento, porque é que alguns locais se tornaram áreas de desastre? Penso que as punições são demasiado leves e, por isso, em comparação com o lucro, são insignificantes e não são dissuasivas. É este, seguramente, o principal motivo. Outro motivo é a dificuldade de recolha de provas, por parte dos colegas da linha da frente. Em relação aos motoristas, fomos, em tempos, à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego – errado, Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública – e pedimos para que eles, durante as suas patrulhas diárias, possibilitassem o acompanhamento durante todo o processo, de forma a expor algumas situações de exercício de funções não

autorizadas. É igualmente difícil a recolha de provas nos estaleiros da construção civil. Há pouco, a Sr.ª Subdirectora disse que, exactamente como no problema da hierarquia de subempreiteiros, por vezes, é muito difícil encontrar provas sobre os trabalhadores ilegais para provar quem é o seu empregador. Ao mesmo tempo, lembro-me que, há muitos anos, a DSAL falou numa regulamentação sobre o sector da construção civil ou regime de empreitadas e da hierarquia de subempreiteiros. Na verdade, parece que a lei deixou de existir. Porquê? Por que razão é que estas leis não podem ser postas em prática correctamente e transformadas numa ferramenta para a Administração ver fortalecida a execução da lei? Por isso, penso que a revisão desta série de leis, de facto, deveria ser feita atempadamente. Estou muito preocupada pelo facto de o Sr. Director ter dito que, no terceiro trimestre de 2019, além da publicação do diploma, o resto das coisas se assemelharem às leis da DSAL, não sabendo quanto tempo teremos de esperar para que sejam aprovadas.

Ademais, em relação às situações de exercício de função diferente da autorizada, previstas na «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», concordo que é necessário aumentar as respectivas multas. Além disso, numa próxima intervenção, irei falar sobre a razão que me leva a falar tão persistentemente sobre a questão das sanções acessórias. Pois bem, de facto, relativamente a alguns empregadores que infringem a lei, é provável que o montante das multas não seja assim muito dissuasivo e, por outro lado, o efeito dissuasivo com a aplicação de sanções acessórias pode ser maior. Falarei disto daqui a pouco.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

**Ng Kuok Cheong:** Em relação à questão do trabalho ilegal, prestação de serviço a entidade/local diferente do autorizado e exercício de actividade em função diferente da autorizada, no passado, a economia de Macau conheceu um desenvolvimento e crescimento exponenciais e, actualmente, é claro que não queremos que a economia decline ou decaia. Porém, independentemente disto, já entrámos numa fase de manutenção da economia. Quer isto dizer que, quando a economia cresce e chega a um ponto que não era o inicialmente imaginado, de que forma se pode manter a sua tendência? É claro que a economia também pode enfraquecer, porém, estamos sempre à espera que não enfraqueça demasiado e que mantenha a sua tendência. Penso que, de facto, depois de um crescimento rápido, é inevitável haver uma fase de manutenção da economia. Na fase de manutenção, independentemente de ser uma fase de capitalismo ou uma fase de proletariado, se quisermos que Macau continue a sobreviver sob o princípio “Um País, Dois Sistemas”, é necessário que de um lado haja um dilema e do outro uma cooperação. Dando um exemplo, se uma loja ou uma empresa contratar alguns trabalhadores ilegais ou trabalhadores que prestem serviço para entidade diferente da autorizada para diminuir os seus custos, há vantagens para todos. É claro que quem mais beneficia são os empregadores e os prejudicados não são apenas os próprios trabalhadores, mas também os trabalhadores regulares, pois as suas condições de trabalho acabam por sofrer pressões devido à situação. Por outro lado, na verdade, os empresários desse sector também são prejudicados, pois o seu negócio é roubado por uma pessoa que usa métodos especiais para diminuir os custos. É naturalmente claro que é este o ambiente que se vive no sector. Tanto os empregadores, como os trabalhadores, devem entender esta situação, pois esta não é uma questão linear, preto no branco, de um dilema entre

empregadores e trabalhadores. Temos de ponderar de que forma podemos gerir os negócios de forma razoável e legal, pois, caso não seja feita uma gestão razoável e legal, isto não só irá afectar os interesses de uma classe social, mas também os interesses das empresas de um determinado sector.

Por exemplo, em relação à situação emergente dos guias turísticos ilegais, quais os interesses afectados negativamente por aqueles? É provável que digam que, no máximo, eles afectam os guias turísticos locais. Não há muitos guias turísticos locais. O número de guias turísticos locais que fazem manifestações não é elevado, por isso, os guias turísticos ilegais não têm medo. Podem pensar assim. Porém, por outro lado, eles não prejudicam apenas os interesses de um grupo de pessoas, pois as consequências dos guias turísticos ilegais têm a ver com a qualidade do próprio turismo que não pode ser elevada ou pode, até mesmo, tornar-se instável e diminuir, afectando negativamente a vida quotidiana dos residentes, entre outros aspectos, o que pode levar a um aumento dos confrontos entre residentes e turistas. Estas situações podem levar à queda da nossa economia, portanto, como é que podemos resolvê-las? Penso que a lei é, claramente, um dos métodos que pode ser utilizado. Fazer um ajustamento da lei, no momento apropriado, para aumentar algumas sanções, é, claramente, a medida correcta a tomar. E, de facto, isto não é feito há muito tempo. Isto é, sem dúvida, algo que deve ser feito.

O segundo ponto é que, para tratar deste assunto, em primeiro lugar, se realmente nos preocupamos com Macau, independentemente de se tratar de empregadores ou trabalhadores, espero que todos possam tomar em consideração esta questão, com o objectivo de preservar a qualidade das indústrias desta pequena cidade e não como uma luta de classes. Espero que todos se possam debruçar sobre este assunto.

O terceiro ponto é que fica claro que o Governo tem a responsabilidade de aplicar a lei. Porém, ao mesmo tempo, penso que não é o Governo que deve assumir todas as responsabilidades. Na verdade, independentemente de tudo, espero que as associações de trabalhadores da Federação das Associações dos Operários de Macau e as associações de empregadores e empresas possam ser mais conscientes e assumir uma certa responsabilidade social. Se quiserem manter a qualidade de Macau, devem cooperar com o Governo e saber como comunicar com o Governo, de forma a evitar este tipo de funcionamento irrazoável e ilegal. Se este tipo de funcionamento irrazoável e ilegal for provocado por uma infracção à lei causada pelo facto de as leis ou as normas não serem claras, então isto deve ser esclarecido o mais rapidamente possível. É muito claro. Face a todos os casos passados e já conhecidos, devemos, tanto quanto possível, esclarecer as situações em que as pessoas são induzidas em erro e infringem a lei devido a todo o tipo de áreas cinzentas da lei. É claro que isto deve ser corrigido. E não devemos permitir que os infractores continuem a ter este tipo de comportamentos, aproveitando-se das áreas cinzentas da lei. Isto é um facto. Porém, ao mesmo tempo, quando os trabalhadores, empregadores ou quaisquer outras pessoas detectarem situações laborais que não são razoáveis e violam a lei, além de terem de informar os serviços competentes da Administração, caso os próprios denunciante tenham recursos e capital, esperemos que possam também cooperar com a Administração. Mas, para isso, é preciso que o Governo seja proactivo. O Governo precisa de disponibilizar activamente alguns métodos e mecanismos. Se um denunciante estiver disposto a isso, além de fazer a denúncia, pode também cooperar com o Governo, quando for necessário, isto é,

quando o Governo precisar de alguns dados ou precisar de conduzir algumas acções concretas para recolher dados. Se os denunciante se oferecerem para facultar dados ao Governo... Isto é claro. Se um trabalhador de um estaleiro de obras da construção civil constatar pessoalmente que, à noite, há trabalhadores ilegais no local e, nesse momento, fizer uma denúncia ao Governo e mantiver um contacto próximo com este, neste caso, talvez seja capaz de ajudar o Governo a limpar o local rapidamente.

Todavia, é claro que sabemos que há aqui uma contradição. Por exemplo, se um denunciante trabalhar num local e denunciar o patrão ou os empreiteiros do local, será que está em risco o seu próprio posto de trabalho? Isto são conflitos directos de interesse. Por isso, entendo, há muito tempo, que é necessário ponderar sobre isto. Se os denunciante de trabalhadores ilegais ou trabalhadores que prestam serviço a entidades diferentes das autorizadas se oferecerem para facultar dados, mas não puderem manter um contacto a longo prazo com o Governo, será que o Governo pode criar algum mecanismo? Isto é, estes denunciante podiam dizer ao Governo que confiam num Deputado, num representante da Federação das Associações dos Operários de Macau ou num representante de uma associação, podendo dizer isto claramente ao Governo e afirmando que entregam os dados a essa pessoa, pois eles próprios não têm disponibilidade para manter um contacto a longo prazo com o Governo. Porém, independentemente de ser um Deputado ou um representante de uma associação, essa pessoa poderia manter o contacto com o denunciante e, quando o Governo quisesse levar a cabo qualquer acção, poderia contactar o denunciante através dessa pessoa e poderia comunicar com ele. Este método seria suficiente para ajudar toda a gente.

Em primeiro lugar, é preciso que haja uma cooperação entre o Governo e a população para lidar com esta questão das infracções à lei. Não podemos estar apenas dependentes da recolha dos dados feita pelo Governo, quando estes não são claros e são feitas dezoito inspecções sem que em nenhuma delas tenha sido possível prender quem quer que fosse. Isto foi, até agora, bastante claro. Nestas circunstâncias... Porém, o problema é que é claro que os responsáveis do Governo têm a sua responsabilidade, mas não são especialistas de todos os sectores. Há muitas coisas que apenas as pessoas do sector sabem, com as quais só elas estão familiarizadas, conhecendo a realidade por dentro, por isso, sabem onde e como recolher provas. Nestas circunstâncias, é necessário que estas pessoas, as que estão por dentro dos sectores e estão familiarizadas com as questões, mantenham um contacto com o Governo e forneçam dados, nomeadamente quando são feitas acções de inspecção. É necessário que estas pessoas, nesta altura, forneçam dados relativos ao momento para que as coisas se façam mais facilmente. Penso que deve ser criado este mecanismo. É claro que este mecanismo não significa que se prendam pessoas, isto é, não significa que basta uma denúncia e uma cooperação entre denunciante e Governo para haver pessoas presas. Deve ser imperativamente mantido o princípio da justiça, não se podendo fazer um julgamento apenas com uma denúncia, de forma nenhuma. É claro que isto é um facto. Todavia, penso que é necessário este mecanismo de cooperação para recolha de dados. Com este mecanismo, penso que é claro que o Governo precisa de divulgar, da forma mais alargada possível, o modo como trata destas questões do trabalho ilegal. Penso que o Governo pode considerar a divulgação não só a partir do ponto de vista dos conflitos entre empregadores e trabalhadores, mas dirigindo-a também aos empregadores, de forma a dizer-lhes que, caso os colegas do sector usem estes métodos bizarros para ganhar dinheiro, na verdade, estarão a prejudicar os

seus interesses, a não ser que também aprendam a usar esses métodos e entrem em competição para ver quem é capaz de descer mais baixo. Será que queremos que isto aconteça nas indústrias da nossa cidade? Nestas circunstâncias, espero que todos possam interiorizar bem estas informações, tanto através da divulgação, como através de uma comunicação entre todos.

A população de Macau não é muita. Para podermos manter um mecanismo a longo prazo para resolver este problema, por um lado, é preciso que o Governo divulgue continuamente estes assuntos e mantenha uma comunicação com toda a gente, de todas as classes e de todos os sectores. Acredito que pode haver um consenso na sociedade. Independentemente da classe social, todos nós estamos dispostos a adoptar medidas para preservar a qualidade da nossa cidade. É claro que há algumas empresas que argumentam que, se não usarem estes métodos bizarros, não conseguem manter os seus negócios. Havendo esta linha-limite, sejam pequenas ou médias empresas locais a operar há muito tempo e se o Governo precisar de recolher dados, argumentando aquelas que só conseguem manter o negócio através destes métodos, o Governo poderia, por exemplo, recorrer a alguns mecanismos, designadamente, subsídios para o salário-base ou ajudas de capital, entre outros. Isto é, se entenderem que vale a pena aquelas empresas continuarem os seus negócios, de que forma podemos ajudar as pequenas e médias empresas a sobreviverem? Devemos considerar as coisas com recurso a estas estratégias, não interrompendo as acções de combate ao trabalho ilegal. É claro que não estou a dizer que aquelas empresas devem contratar trabalhadores ilegais. Não é isso, de todo, o que quero dizer. Espero apenas que haja um consenso. Poderia ser criado um mecanismo de cooperação com os denunciante para recolha de provas, com base na legislação e execução da lei, para, quando for detectada uma situação de trabalho ilegal, haver uma maior probabilidade de recolha de provas e não haver lugar a uma inspecção infrutífera.

**Presidente:** Sr. Deputado Sou Ka Hou.

**Sou Ka Hou:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros Colegas:

O Sr. Secretário diz que manterá o seu lugar. Para além de manter o seu lugar, deverá também fazer as coisas. Há pouco, coloquei uma questão sobre alguns casos. Na verdade, a questão foi apresentada em nome de muitos cidadãos, pois o Governo desde Março que não dá uma resposta. Há pouco, depois de falarem do resultado das sanções, muitas pessoas mostraram-se insatisfeitas. Passo a citar: “Macau é realmente um paraíso para infracções à lei, o preço de uma vida corresponde a 20.000 patacas, o equivalente a dois anos de participação pecuniária...”. É claro que preciso de enfatizar que isto não afecta a execução da lei através de uma pena ou outra responsabilidade legal para o motorista envolvido. É claro que isto é o sentimento dos cidadãos, sendo importante que o Sr. Secretário tenha conhecimento do mesmo. Por isso, por que razão digo que o Sr. Secretário tem de fazer as coisas? Na verdade, durante o seu mandato – eu serei sincero – no que diz respeito aos problemas do sector laboral, o que fez não foi suficiente. Não tenho nada a apontar ou a comentar sobre as outras coisas. Porém, no âmbito das medidas de natureza laboral, será que o Sr. Secretário pode dizer, nestes cinco anos – quase cinco anos –, o que é que realmente fez? Incluindo as questões relativas à revisão e legislação

laboral. Eu próprio penso que – vou dizer uma coisa que pode não soar bem – o Governo só chora quando vê o caixão e, por vezes, mesmo quando diante do caixão, não chora. De facto, há pouco, o Sr. Secretário disse que há um calendário para a alteração da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes». Hoje, quando ouvi isto, senti que está no caminho certo. Todavia, será que foi preciso haver um acidente fatal para realmente ser feito este calendário de revisão da lei?

Isto é bastante claro. Nas Linhas de Acção Governativa do ano passado e nos anteriores debates das Linhas de Acção Governativa, nunca ouvi falarem disto, destes assuntos. E, na altura... Objectivamente, isto foi depois de acontecer aquele grande acidente. Porém, o que quero dizer, penso que o Sr. Secretário sabe bem... Não é a primeira vez que isto acontece em Macau. Não é a primeira vez que ocorre um acidente fatal com um motorista que trabalha ilegalmente. Há exemplos passados, como, por exemplo, um trabalhador não residente ilegal que conduzia uma viatura de transporte de óleo e atropelou um idoso que andava numa bicicleta. Houve também o caso de um trabalhador ilegal que conduzia uma carrinha de mercadorias e que atropelou um cidadão numa passeadeira. Na verdade, faço comentários baseando-me objectivamente no trabalho do Sr. Secretário, no que diz respeito às políticas laborais, pois o Sr. Secretário não actua, se não houver incidentes, o Sr. Secretário não actua e, mesmo que aconteça alguma coisa, não actua necessariamente. Nesta altura, falamos do calendário e, apesar de ser um debate entre Deputados, os representantes do Governo podem responder. Será que podem falar concretamente sobre as vossas ideias? No fim de contas, no que diz respeito à alteração da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», quais as ideias fundamentais em relação aos três pontos referidos, há pouco, isto é, aumento das multas, aumento de disposições para casos de reincidência e situações agravadas? Penso que o debate de hoje é uma boa oportunidade para o sector empresarial, o sector laboral ou os Deputados de outros sectores darem a sua opinião sobre as ideias do Governo. Apesar de só podermos aprofundar este tema no próximo futuro, vamos precisar de ter o parecer do Conselho Permanente de Concertação Social e da população. Por isso, este é um ponto importante.

E, em relação à questão da complacência, eu, pelo menos, nunca questioneei a execução da lei por parte dos colegas da linha da frente. Pois bem, há pouco, não sei se foi algum Deputado ou se foi o Sr. Secretário, deram-nos um dado. Por exemplo, disseram, há pouco, que, no ano passado, foram feitas 341 inspecções. Isto equivale a uma média de uma inspecção por dia e não é um número baixo. Porém, não são apenas os cidadãos que estão enfadados, pois os colegas da linha da frente também devem estar, na medida em que fazem tantas inspecções e as provas são tão evidentes que são impossíveis de refutar. Parece que o caso referido, há pouco, também teve este desfecho. Não estou a questionar se os colegas da linha da frente não fazem as coisas por estarem aborrecidos, mas o problema é que, façam muito ou façam pouco, o regime que está subjacente a isto e as reformas da lei são dirigidas pelo Sr. Secretário, surgindo os problemas por causa dessas leis. Se não as alterarem, independentemente do que se fizer, será inútil.

Há pouco, quando se falou sobre as sanções acessórias, na verdade, eu também queria... Pois eu, há pouco, ouvi o Sr. Secretário dizer muito claramente que acreditava que os colegas da DSAL tinham as suas regras para aplicar as sanções acessórias. Gostaria de saber, no fim de contas, que regras são essas? Nesta altura, estamos todos a falar com base no artigo 33.º da «Lei da

Contratação de Trabalhadores Não Residentes» e, de forma simples, as sanções acessórias fazem parte dos poderes discricionários da Administração. Como é que são exercidos esses poderes discricionários? Creio que isto não está completamente claro nesta lei. Será que o que o Sr. Secretário quis dizer com “regras” não serão algumas orientações e disposições internas da DSAL ou alguns padrões para sua referência? Quando tratam dos casos, será que tomam como referência alguns padrões ou critérios para considerar a aplicação de sanções acessórias? Caso... Há pouco, ao ver a Sr.<sup>a</sup> Subdirectora abanar a cabeça, será que isso significa que não? Se não têm, não será que deviam ter? Não podemos esperar mais, porquanto nos disse que, no terceiro trimestre deste ano, deverá ser entregue um texto, contudo, de acordo com a experiência do passado, a revisão a fazer no terceiro trimestre deste ano não será certamente concluída durante o seu mandato. Pelo menos, antes de ser concluída esta revisão, será que podem elaborar este tipo de orientações internas para referência da DSAL? O exercício dos poderes discricionários do Sr. Secretário pode ser uma realidade, mas na lei não há disposições sobre a forma como esses poderes devem ser exercidos. O que os residentes e os Deputados querem saber do Governo é se há complacência no exercício de poderes discricionários. Quando falamos de complacência, não estamos a falar dos esforços nas inspecções, mas sim na aplicação das sanções acessórias.

Hoje, podemos falar sobre esta questão, contudo, quando me preparava para este debate, não sabia que o Governo tinha a intenção de rever a lei... Porém, posso adiantar alguma coisa sobre isto. Quanto aos outros Colegas, nomeadamente os Deputados do sector empresarial, são bem-vindas as suas sugestões, pois isto é uma plataforma pública e, havendo opiniões de concordância ou de oposição, temos aqui uma ótima oportunidade para debater as questões. Na verdade, acredito que, temporariamente, todas as pessoas que fizeram intervenções, incluindo os representantes do Governo, o Sr. Secretário e os Srs. Deputados, ninguém se opõe às multas das sanções administrativas. Havendo alguém que se oponha, as suas intervenções são bem-vindas. Gostaria de referir novamente uma questão. Em 2009, quando estava a ser elaborada a «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», foi referido no parecer da Comissão a criação de um sistema de sanções com efeitos dissuasivos. Passo a citar: “É necessário, através desta medida, reduzir os benefícios financeiros obtidos pelos infractores com os comportamentos de infracção”. Vejo isto como uma das ideias dos legisladores. Passaram-se dez anos. Quantas décadas tem uma vida? Já se passaram dez anos. A falada alteração de 5.000 para 10.000 seria boa, assim como de 10.000 para 20.000, se fosse realmente possível concretizar o espírito da legislação, reduzindo os benefícios do trabalho obtidos por estes padrões com a contratação de trabalhadores ilegais. Por exemplo, nesta altura, se for contratado um trabalhador ilegal ou um motorista que exerça funções sem a devida autorização, qual a diferença de salário relativamente a um motorista legal local? E é contratado por quanto tempo? Aconteceu um acidente, razão por que se fala no caso. Desta vez, se não tivesse ocorrido um acidente, ninguém saberia. Por isso, nesta altura, é evidente que o nível de dissuasão dos montantes das multas encoraja os padrões a desafiarem a lei. Em especial... Nem é preciso dizer que as pequenas e médias empresas têm muitas reclamações sobre a contratação de trabalhadores não residentes. Para alguns grupos e empresas de grandes dimensões, nomeadamente alguns casinos, será que 20.000 patacas foram suficientes para reduzir os benefícios financeiros que obtiveram ao contratar dois trabalhadores ilegais? Acredito que, de acordo com o senso comum, o Sr. Secretário também concordará que isto não é dissuasivo. Penso que este é que é

o problema. Se continuarmos a encorajar estes trabalhos ilegais, de facto, isto não só influenciará os meios de subsistência dos residentes de Macau... Muitas pessoas contestarão, dizendo que a taxa de desemprego em Macau é baixíssima e mesmo com tantos casos conhecidos de trabalho ilegal, a taxa de desemprego é muito baixa, por conseguinte, não é preciso ter receios, pois continuarão a existir oportunidades de emprego para as pessoas de Macau. Mas a questão é que o trabalho ilegal diminui a capacidade de negociação dos valores e o nível de remuneração no mercado para os residentes de Macau. Isto tem implicações vastas. Por isso, na minha intervenção, quis aludir principalmente a questões de princípios. Volto a repetir, nesta parte do debate, os representantes do Governo podem também responder às questões. Espero que o Sr. Secretário, se considera que pode responder e tem dados para o fazer, complementemente a sua intervenção e forneça alguns dados aos Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr.<sup>a</sup> Deputada Leong On Kei.

**Leong On Kei:** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Sr.<sup>a</sup> Subdirectora, Srs. Representantes do Governo e Caros Colegas:

O rápido desenvolvimento de toda a economia de Macau atraiu a esta terra vários não residentes, mantendo-se uma parte deles em Macau, após o fim do prazo da sua autorização de permanência, envolvendo-se em trabalho ilegal, o que constitui uma infracção à lei, e representando um perigo para a sociedade e segurança pública. Todos os sectores da sociedade sentem que o trabalho ilegal é um problema a longo prazo. É claro que o Governo deve enfrentar o problema do trabalho ilegal e proteger os interesses dos trabalhadores locais.

Há algum tempo, o Governo criou, especificamente, o Grupo de Trabalho Interdepartamental para o Combate ao Trabalho Ilegal, com o objectivo de discutir um plano efectivo de combate ao trabalho ilegal. Há pouco, o Sr. Secretário falou sobre isto, no entanto, o efeito alcançado não foi realmente o esperado. Face aos fervorosos pedidos da sociedade e à situação cada vez mais complexa do trabalho ilegal, o Governo deve implementar novas políticas e medidas mais eficazes para reprimir a ocorrência contínua de situações de trabalho ilegal e melhorar a lei de combate ao trabalho ilegal, reforçando os efeitos dissuasivos e regulamentando o desenvolvimento justo de todos os sectores de Macau. Quanto ao fenómeno repetitivo do trabalho ilegal, será que a DSAL já fez alguma análise sobre os motivos? Espero que o Governo tenha bastantes dados para analisar a gravidade da questão do trabalho ilegal, que tem levado a conflitos entre os trabalhadores locais e os trabalhadores não residentes.

Mas as pequenas e médias empresas têm vindo a queixar-se da falta de recursos humanos. Exactamente como disseram os nossos Deputados, há pouco, de facto, é muito difícil às pequenas e médias empresas contratarem trabalhadores. A longo prazo, é imperativo formular uma política de recursos humanos razoável e activa. Quando um sector precisa de trabalhadores locais qualificados, deve ser encontrada uma forma de lhes ser proporcionada formação, tendo em consideração políticas que dão prioridade à protecção dos interesses laborais dos residentes locais e apoiando o desenvolvimento dos locais. Nesta altura, Macau tem uma tendência

de desenvolvimento multidiversificada, não há uma estrutura singular e o factor atractivo dos empregos está a aumentar. As autoridades, através de canais efectivos, devem permitir aos estudantes locais e aos alunos do ensino superior que estudam no estrangeiro, assim como aos estrangeiros que frequentam o ensino superior em Macau, ter perspectivas de desenvolvimento futuro em Macau, de forma a aumentar a nossa competitividade e a responder às carências na área dos recursos humanos.

Obrigada.

**Presidente:** Sr. Deputado Zheng Anting.

**Zheng Anting:** Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação ao debate de hoje, isto é, quanto aos motoristas que exercem funções não devidamente autorizadas e ao combate ao trabalho ilegal, entre outras situações de caos no sector laboral, na verdade, eu próprio concordo com o que foi referido, nesta altura, pelo Governo, isto é, o aumento dos limites máximos dos montantes das multas e a revisão da lei para as situações de reincidência e agravamento. De facto, concordo com isto. Na verdade, hoje, neste debate, gostaria de falar um pouco sobre alguns problemas reais e actuais de Macau. Um deles é que Macau está posicionada como um centro mundial de turismo e lazer e, recentemente, ganhou também o título de Cidade Criativa de Gastronomia, entre outros. Como cidade com estes títulos, na verdade, também precisamos de ter uma capacidade de acolhimento de nível mundial, isto é, os casinos e as pequenas e médias empresas devem internacionalizar-se até um determinado nível. Esperamos que o sector dos casinos cresça rapidamente, que aumente a tributação, sendo um centro mundial de turismo e lazer, assim como o título de Cidade Criativa de Gastronomia. Esperamos que o ambiente de emprego dos residentes melhore, assim como os seus salários. É isto que irá permitir aos residentes de Macau usufruir da prosperidade económica da cidade.

Na verdade, a questão é que deve haver um esforço conjunto da sociedade neste sentido. Tanto o Governo, como os sectores e todos os cidadãos de Macau, a Assembleia Legislativa e as pequenas e médias empresas, devem fazer esforços para caminhar no mesmo sentido. Além disto, gostaria de pedir ao Sr. Secretário alguns dados. Nestes cinco anos... Na verdade, temos vindo a promover Macau como um centro mundial de turismo e lazer e os dados do sector dos casinos são deslumbrantes. Temos tantos sectores em Macau... Gostaria de obter alguns dados por sector, por ano ou por mês, destes últimos cinco anos, relativos ao número de pedidos para contratação de trabalhadores não residentes. Qual é o sector que tem contratado mais trabalhadores não residentes? Só depois de termos estes dados é que saberemos o trabalho que devemos desenvolver, pois ficaremos a saber quais as profissões que estão mais em falta e quais as profissões que devem ser reservadas para formar os residentes de Macau. Devemos certamente reservar algumas profissões para os residentes locais, para podermos impulsionar a nossa economia e para que todos possam usufruir deste desenvolvimento económico.

Além disso, em relação aos dados, podemos também analisá-los por sectores. Há sectores cujos dados dão a conhecer um rápido crescimento anual. Também não podemos permitir a contratação de trabalhadores não residentes sem qualquer limite. O que devemos fazer é um ajustamento, analisando os sectores que se adequam ao desenvolvimento de Macau. Depois de se fazer uma análise dos dados, as inspecções feitas pela Administração aos comportamentos

que infringem a lei, nomeadamente o exercício de funções não devidamente autorizadas, poderão ser melhor encaminhadas. Há sectores em que são feitos pedidos para a contratação de uma grande quantidade de trabalhadores não residentes. Será que o Governo informou os trabalhadores ou as empresas, quando estas fazem os pedidos, que em determinada função só se pode atender o telefone e que não se pode fazer de secretário ou trabalhar com um computador, apenas se podendo atender o telefone? Será que os trabalhadores têm conhecimento destes detalhes das suas funções? Será que estão esclarecidos quanto a isto? Se uma empresa pretender que um trabalhador exerça uma função para outra entidade ou em local diferente do autorizado, o Governo precisa de lhes disponibilizar um bom mecanismo de reclamação, devendo o trabalhador ser protegido pela Administração. Se um trabalhador fizer uma reclamação e não se recusar a trabalhar, isso afecta directamente o seu trabalho. Haverá uma área cinzenta para mudar de posto de trabalho, entre outros aspectos. Havendo este mecanismo de reclamação, haverá também uma garantia de emprego para os trabalhadores. Por exemplo, se um trabalhador estiver esclarecido sobre a sua situação e o seu empregador o mandar conduzir uma viatura para fazer a entrega de documentos ou outras coisas, o trabalhador pode recusar, afirmando que não pode entregar documentos ou materiais, pois isto pressupõe o exercício de uma função não devidamente autorizada. Mas isto constituiria um óptimo mecanismo de reclamação que permitiria a esse trabalhador fazer uma reclamação junto de alguns serviços da Administração. Nenhum trabalhador pode exercer uma função não devidamente autorizada, isto não é viável, mas a Administração também precisa de proteger os seus direitos de emprego. Neste aspecto, penso que o Governo pode criar um óptimo mecanismo de interacção. Se uma empresa for frequentemente alvo de reclamações, a sua quota de contratação de trabalhadores não residentes, a sua confiança, marca ou reputação serão afectadas. Isto irá afectar os seus futuros pedidos de apoio ao Governo ou quotas para contratação de trabalhadores não residentes. Penso que pode ser feito um bom trabalho relativamente à divulgação e sensibilização dos trabalhadores, um mecanismo de reclamação para protecção dos seus direitos e limitação das quotas de contratação de trabalhadores não residentes para as empresas, fazendo-se um combate efectivo a estes motoristas que exercem funções não devidamente autorizadas.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Vitor Cheung Lup Kwan.

**Vitor Cheung Lup Kwan:** Sr. Presidente, Sr. Secretário e Caros Colegas:

Na verdade, relativamente à questão laboral, na minha opinião, foram feitas várias melhorias, pois há uma enorme diferença entre as actuais disposições legais e as anteriores. Por exemplo, relativamente à questão dos motoristas ilegais, tema abordado por muitas pessoas, será que já foi estudado o número de empresas que os contratam? Acredito que muitos dos Colegas que estão aqui sentados não são capazes de contratar motoristas ilegais, pois não há essa necessidade. Quantas pessoas conhecem que contratam motoristas ilegais? Por isso, é claro que se trata de uma situação real – neste mundo, há todo o tipo de pessoas, até pessoas que matam e causam incêndios – tratando-se apenas de uma questão do preço a pagar por isso. O preço a pagar por cometer estas ilicitudes, tais como, conduzir de forma ilegal, não é elevado. Por isso, penso que um patrão não irá correr estes riscos, contratando um motorista para poupar alguns milhares de patacas.

É como dizer que os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes autorizados pelo Governo para a construção civil são muitos. A sociedade está a evoluir. O número de trabalhadores em Macau passou de 20.000 para 40.000. Se contarmos com os trabalhadores não residentes, há 40.000 ou mais de 30.000 trabalhadores em Macau. Todos os anos há 4.000 licenciados em Macau e, destes 4.000, 90% encontram oportunidades de emprego. Na verdade, não há falta de oportunidades de emprego para as pessoas de Macau. Porém, nesta altura, há uma certa oposição entre empregadores e trabalhadores, em especial, sendo isto visível nas pequenas e médias empresas. Se para as pequenas e médias empresas que abrem pequenos restaurantes, a Administração não lhes permitir que contratem trabalhadores não residentes, elas simplesmente não conseguem manter o negócio. Gostava de contar uma anedota. Por exemplo, um pai e um filho moram um ao lado do outro e compram uma fracção autónoma, mas moram separados, e contratam um trabalhador. Se esse trabalhador for a casa do filho, será isto considerado um exercício de função para outra entidade/local diferente do autorizado? É provável que o filho seja casado. Isto é algo complexo. Este trabalhador é responsabilidade de uma pessoa, não de três, nem de duas. Por isso, acho que o Governo deve manter um contacto bastante aberto sobre isto com todos e o sector laboral deve dar mais opiniões ao Governo para que sejam introduzidas algumas disposições legais.

É como as multas após as infracções à lei. Se os motoristas forem multados, o Governo aplica multas agravadas. A sociedade pode dar sugestões ao Governo, não há problema. Penso que, se um motorista infringir a lei, neste caso, qualquer que seja a multa a ser aplicada, estará bem. Penso que Macau não é como... Por exemplo, cada vez que há uma reunião na Assembleia, estamos em representação dos empregadores e dos trabalhadores. As opiniões dos trabalhadores são muitas. Mas é raro ver os trabalhadores responderem aos empregadores. Não há uma resposta. Podem dizer que os empregadores fazem descontos no salário dos trabalhadores não residentes ou que não lhes pagam um salário suficiente... Os empregadores também estão sob pressão. Não têm como não estar sob pressão. Os trabalhadores não têm esta pressão. Há muito tempo eu disse que vivemos agora numa sociedade livre, numa sociedade comunista, e fazemos o nosso melhor, fazemos o que podemos e fazemos aquilo de que gostamos. Se um patrão que contratar um trabalhador não for bom, então o trabalhador pode despedir-se. Mas o trabalhador não pode dizer que, por não gostar do patrão, este tem de lhe aumentar o salário. Não pode querer que todos o tratem da forma como gosta. Até mesmo na relação entre pais e filhos, há, por vezes, situações em que os pais não gostam tanto de um filho e preferem outro. Por isso, penso que é impossível aplicar as multas e aplicar a lei em relação à situação da contratação de motoristas. Todavia, exactamente como disseram, há pouco, dois Deputados, incluindo o Sr. Deputado Zheng Anting, para isto, é preciso que haja uma acção coordenada.

Em Macau, os problemas do sector laboral não são assim muito graves. Penso que nunca ocorreu nada assim de muito grave, mas, caso falemos do assunto, certamente haverá muitos casos. Penso que os trabalhadores cumprem bem os seus deveres. Eu próprio sei isso, pois trabalhei durante muito tempo e não digo 100%, mas 80% a 90% dos trabalhadores cumprem bem os seus deveres e não fazem coisas que não devem. Por vezes, pode haver alguma negligência, mas não é propositada. Por isso, penso que, nesta altura, em que o nível de vida em Macau é tão elevado, se for completamente vedada a entrada de trabalhadores do exterior, em especial de motoristas...

Sabem o quão difícil é encontrar motoristas! Nesta altura, muitas pessoas querem contratar um motorista e não conseguem. O ano passado tentaram contratar motoristas, mas não conseguiram encontrar nem um. Mesmo colocando um anúncio nos jornais, durante alguns dias, é impossível encontrar. Face às dificuldades para contratar trabalhadores para muitos tipos de trabalhos, quando é preciso pôr um anúncio nos jornais, mesmo depois de os jornais serem todos vendidos, ninguém aparece. Quando aparecem, muitas vezes, as condições esperadas e as condições propostas são totalmente diferentes. E há ainda uma outra questão. Digo-o, frontalmente. Uma vez que a vida das pessoas de Macau é tão extravagante, elas não se importam com... O salário tem de ser elevado e o trabalho tem de ser leve. Penso que para este tipo de trabalho não é preciso procurar pessoas para serem contratadas. Quantos desempregados há em Macau, nesta altura? A nossa taxa de desemprego é bastante baixa, por isso, a questão do trabalho não deve ser muito complexa. Mas, como trabalhadores, devemos lutar por mais benefícios para os trabalhadores. Isto é normal. Se entenderem que os empregadores não estão a agir correctamente, então digam-no agora e façam as vossas exigências, escrevam isso num papel para ser discutido entre todos. Através da discussão, encontraremos maneira de resolver os problemas.

Obrigado.

**Presidente:** Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong.

**Lam Iok Fong:** Sr. Presidente, Sr. Secretário e Caros Colegas:

Gostaria de ter mais informações, pois, há pouco, quando o Governo respondeu, disse que já estava a preparar a revisão da lei. Gostaria de reafirmar alguns pontos. Em primeiro lugar, o motivo principal para a realização do debate de hoje, debate proposto pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, foi o acidente rodoviário ocorrido na Taipa, em Março. Este acidente rodoviário permitiu à sociedade constatar que os problemas do exercício de funções não autorizadas, que se arrastam há anos, influenciam os interesses dos trabalhadores locais. Na verdade, o impacto deste acidente foi ainda maior. Penso que para os motoristas que exercem esta função sem a devida autorização, deve haver realmente um agravamento das sanções, pois isto envolve a questão da segurança rodoviária. Em teoria, os motoristas devem ter formação, uma formação para a profissão de motorista. Se um motorista trabalhar nesta profissão sem formação, isso não será apenas uma questão de trabalho sem a devida autorização, mas também uma questão de segurança pública. Quero reafirmar mais uma coisa, pois tive contacto com alguns casos e apercebi-me de que isto realmente acontece. Eu digo que isto acontece realmente, pois constatei isto quando acompanhei um empregador numa reunião na DSAL. Este empregador não sabia que, em Macau, os trabalhadores da limpeza são divididos em vários grupos: limpeza de tapetes, trabalhos a grande altura... Há vários tipos de trabalhos e todos diferentes. Se os impressos do pedido não forem correctamente preenchidos, o empregador pode ter problemas. Só naquele momento me apercebi que os trabalhos de limpeza envolvem tantas categorias diferentes. Pensava que os trabalhos de limpeza eram trabalhos de limpeza, mas, afinal, são divididos em trabalhos em altura, tapetes, locais de obras. Tudo é categorizado. Por exemplo, para este tipo de categorização dos trabalhos... Há pouco, gostaria de pedir ao Sr. Secretário alguns dados. Gostaria de saber se há muitos casos em que se considera uma situação de exercício de funções não devidamente autorizadas, não pelo facto de um trabalhador exercer a função em local diferente, mas porque o nível técnico é diferente. Concordo com aquilo que foi dito pela Sr.<sup>a</sup>

Deputada Lei Cheng I. Se for contratado um chefe de cozinha e se este for deslocado para a função de motorista, então, isto é errado, pois são actividades totalmente distintas. Porém, constatei outro caso, qual seja, se for contratado um assistente de cabeleireiro e este não puder fazer o trabalho de um cabeleireiro, penso que isto é um problema, pois o seu trabalho é fazer precisamente o que um cabeleireiro faz. Havendo uma diferença nos níveis técnicos, como é que se pode, realmente, fazer essa distinção? Não sei se isto foi feito no passado. Este tipo de casos é ou não frequente?

Penso que, quando a Administração fizer uma análise, deve, em primeiro lugar, considerar a protecção do emprego dos trabalhadores locais. Nesta altura, as penalizações e sanções da lei já não são dissuasivas. Penso que todos concordam em que precisamos de aumentar os efeitos dissuasivos das mesmas e, ao mesmo tempo, penso que também devemos agravar as sanções para as situações que têm impacto na segurança pública. Porém, no processo de revisão da lei para se fazer o agravamento, penso que o Governo também precisa de fazer outra análise. Afinal, há ou não um problema com a categorização das funções dos trabalhadores não residentes? Pois bem, parte dos crimes cometidos sem serem por moto próprio podem ser resolvidos através de uma divulgação e sensibilização sobre este aspecto e dando também tempo às pequenas e médias empresas para entenderem estes aspectos. Todavia, em simultâneo, será que a própria categorização não é um problema? Ou será que a própria categorização é o grande motivo pelo qual ocorre uma infracção legal? Por exemplo, na questão dos assistentes de cabeleireiro, falada, há pouco, não será este o motivo? Depois de serem aprendizes durante seis meses, é natural que queiram experimentar e cortar o cabelo aos clientes. São estes alguns dos problemas. Penso que, neste aspecto, no mercado laboral, há muitos detalhes práticos que são um problema e que precisam que nós, através da recolha de dados que referi, façamos uma análise da sua própria definição. Por exemplo, como tratar destes assuntos, quando houver apenas uma diferença de níveis técnicos? Será que isto está englobado nas situações de exercício de funções não devidamente autorizadas? Na verdade, penso que o Governo pode fazer a verificação disto, através dos anteriores dados de monitorização.

Além disso, quanto aos motoristas que exercem função diferente da autorizada.... Após a ocorrência do já falado acidente rodoviário, verifiquei, durante vários dias consecutivos, que havia polícias à entrada e à saída da ponte da Taipa, ou seja, à entrada e à saída da Ponte de Sai Van, a fiscalizarem os autocarros dos casinos. Estavam todos os dias a inspecionar os veículos e fizeram-no durante muitos dias. Na verdade, não sei se a DSAL sabe quais foram os resultados das inspeções feitas aos veículos. Foi assim, durante as cerca de duas semanas em que fizeram inspeções frequentes. Nunca tinha visto isto, anteriormente. Por isso, penso que, por exemplo, devem ser aumentados os esforços na execução da lei, por parte do Corpo de Polícia. Penso que terão mais uma oportunidade para detectar casos de ilegalidade. Entretanto, voltando ao tema de hoje, se quisermos proteger os trabalhadores locais e assegurarmo-nos de que cada indústria pode desenvolver-se, é preciso assegurarmo-nos também de que estas situações de exercício de funções não devidamente autorizadas não afectam profundamente a sociedade. Penso que precisamos também de olhar detalhadamente para a categorização das funções, pois continuo a achar que deve ser feita uma categorização por tipo de trabalho, embora devamos ser prudentes com as categorizações de níveis que levam a situações de ilicitude.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Au Kam San.

**Au Kam San:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas e Srs. Representantes do Governo:

Para dizer a verdade, o espaço para o debate de hoje não é lá muito amplo. De facto, em relação ao combate ao trabalho ilegal a partir da fonte, neste debate, ninguém se opôs publicamente. Pois todos concordam com isto. Aliás, há pouco, no início do debate, o Sr. Secretário também disse que o Governo tem estado a analisar a questão e que, provavelmente, no terceiro trimestre deste ano, haverá um texto. A questão é por que razão os Deputados propuseram este tema de debate? É porque, na verdade, a situação do trabalho ilegal e o exercício de funções não devidamente autorizadas é bastante grave em Macau. Penso que, além de o Governo dever considerar o agravamento das sanções, importa reflectir sobre o que mais deve ser analisado. Por que razão é que, nesta altura, está escancarada a porta à entrada de trabalhadores não residentes? Foi dito, há pouco, que, nesta altura, há em Macau quase 400.000 trabalhadores e, destes, 190.000 são trabalhadores não residentes. Um número com esta grandeza, 180.000 ou 190.000, é, na verdade, um número elevadíssimo. Por que razão é que, nesta situação evidente em que o Governo deu luz verde à entrada de trabalhadores não residentes, ainda há tantos casos de trabalho ilegal e exercício de funções não autorizadas? Penso que esta questão deve ser seriamente analisada, pois, caso não o façamos, mesmo fazendo alterações à lei ou qualquer outra coisa, o problema não será resolvido a partir da fonte, pois a fonte não são as sanções. Qual a razão para estes problemas? Será viável, nesta altura, com uma elevada quantidade de casos graves, agravar apenas as sanções? Não será, necessariamente, pois, em relação às sanções, pouco importa quão pesadas sejam, na medida em que a questão fulcral prende-se em saber se, em termos de execução da lei, pode a mesma ser aplicada ou não. Se não puder ser aplicada, para se fazer uma fiscalização do trabalho ilegal, podem ser feitas várias inspecções sem resultado. Mesmo que se façam 18 inspecções, não conseguirão apanhar ninguém e, por isso, não importa o quão pesadas sejam as sanções.

Além de se considerar o agravamento das sanções, é necessário reforçar a eficácia na execução da lei, ao invés de se fazer a execução da lei em termos quantitativos. Isto é, podemos dizer que, todos os anos, a lei é aplicada milhares de vezes e que é aplicada dezenas de vezes diariamente, mas, se isto não tiver resultados, neste caso, pode dizer-se que é insignificante e que é um desperdício de recursos humanos, pois não há resultados, nem há qualquer efeito dissuasivo. Penso que é necessário e que se torna mais importante analisar esta questão. Afinal, o que significa aplicar a lei com eficácia? Há pouco, o meu Colega, o Sr. Deputado Ng Kuok Cheng, também falou sobre várias questões. Por exemplo, como é que pode ser implementado um mecanismo de cooperação, para obter eficazmente informações sobre as situações para prender os trabalhadores ilegais e para resolver estes problemas? Pois bem, não importa se são situações de trabalhadores ilegais ou de trabalhadores que exercem funções não devidamente autorizadas, o facto é que, até certo ponto, estão a prejudicar os outros. Penso que toda a sociedade precisa de equacionar a criação de um mecanismo fluído para denúncias, de forma a que, quando o Governo obtiver as informações, possa haver uma forma eficaz de aplicar a lei. Afinal,

através de que métodos podemos aplicar a lei eficazmente? Este é o primeiro ponto.

Em segundo lugar, em relação ao agravamento das sanções, na verdade, há pouco, ouvimos o Governo dizer que pensa agravar as sanções. Porém, depois de ouvirmos dizer que será necessário esperar até ao terceiro trimestre para ter um texto, acredito que alguns Colegas percam a confiança, na medida em que pode ser muito longo o tempo que medeia entre ter um texto até ao momento de realmente ser produzida a legislação, em especial se for necessário passá-la ao Conselho Permanente de Consertação Social. O Governo deveria, no passado, tanto para a revisão das leis referentes à Segurança Social, como para a revisão da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», ter ouvido as opiniões da sociedade, pois se deixar que o debate fique apenas entre empregadores e trabalhadores, estes andarão a discutir, durante dez anos, sem chegarem a um consenso. Por isso, penso que, uma vez que o Governo já se apercebeu disto – pois, caso assim não fosse, não teria considerado esta análise e não haveria este texto... Caso seja necessário fazer uma consulta e apresentar o texto ao Conselho Permanente de Consertação Social, penso que o Governo deve tornar clara a sua posição e não adiar mais este assunto. É claro que o Sr. Secretário se deve manter no seu posto durante o mandato e entregar oficialmente o projecto de lei para se dar início ao processo legislativo. Caso contrário, acredito que o Sr. Secretário vai precisar de cumprir mais um mandato para ter oportunidade de completar o projecto de lei, não sendo esta a solução ideal. É claro que eu não me estou a opor a que o Sr. Secretário cumpra mais um mandato. A questão é que, na fase actual, uma vez que o Governo assume que há a necessidade de agravamento de sanções, então o melhor é realmente fazê-lo, quanto antes. Nesta altura, sentimos frequentemente que é evidente que o Governo se apercebe dos problemas da sociedade, mas a sua reacção é muito lenta. Há pouco, o meu Colega, o Sr. Deputado Sou Ka Hou, disse que o Governo só chora quando vê o caixão. Penso que não é preciso dizer isto desta forma tão depressiva, porém, todos os representantes do Governo vêm da sociedade de Macau e, na verdade, independentemente de serem representantes do Governo, ou o próprio Governo, todos se apercebem dos problemas na sociedade. Todos sabemos disto. Todavia, não podemos esperar que as coisas piorem para lidarmos com elas. Quando acontecer algo, deve ser feita uma avaliação atempada e deve ser dado o tratamento atempado, de uma forma mais firme.

Há pouco, falámos da questão dos guias turísticos ilegais. Na verdade, já há algum burburinho na sociedade sobre este tema, no entanto, parece que o Governo ainda não encontrou uma forma de tratar a questão. De qualquer forma, há um mecanismo para reclamações. Como é que podemos tratar a questão? Há um mecanismo. Todavia, na prática, este mecanismo pode revelar-se ineficaz. Se for assim, penso que devemos ponderar em ter um tratamento rápido, o que também revela a capacidade de governação do Executivo. Caso contrário, isto leva as pessoas a pensarem que a capacidade de governação do Executivo é muito baixa e que está sempre um passo atrás em relação aos outros. No momento próprio, se o Governo lançar algumas medidas, serão inviáveis. Sendo assim, será muito difícil ao Governo da RAEM criar uma imagem de boa governação, do nosso ponto de vista. O primeiro ponto a considerar é o modo de reforçar a execução da lei e o segundo ponto é o modo de reforçar a aplicação de sanções e acelerar as coisas. Penso que isto deve ser acelerado.

**Presidente:** Sr. Deputado Iau Teng Pio.

**Iau Teng Pio:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas e Srs. Representantes do Governo:

Boa tarde.

Caros Colegas:

Desde a transferência de soberania que, com os esforços do Governo da RAEM, foi feita uma série de leis e regulamentos administrativos de combate ao trabalho ilegal e exercício de funções sem a devida autorização, publicados com regularidade, delimitando claramente o trabalho ilegal e definindo as respectivas sanções. Posteriormente, o Governo também criou o Grupo de Trabalho Interdepartamental para o Combate ao Trabalho Ilegal, criando uma plataforma de discussão conjunta entre vários serviços para encontrar um plano eficaz de combate ao trabalho ilegal.

Por outro lado, no âmbito da execução da lei, os números que obtive revelam que, no passado, nos quatro anos entre 2015 e 2018, o número das acções próprias da DSAL e das acções conjuntas com o Corpo de Polícia de Segurança Pública foram aumentando gradualmente, ano após ano, tendo sido apanhados mais de 2.000 trabalhadores ilegais de vários sectores diferentes e 1.800 empregadores que infringiram a lei. Estas acções tiveram resultados, como certamente todos poderão constatar. A DSAL fez muito trabalho. Penso que, no que diz respeito à questão do combate ao trabalho ilegal, o Governo deve ter determinação e ser firme, e as suas acções devem ser fortes. Porém, todos disseram que muitos destes trabalhadores ilegais estão escondidos, por isso, o trabalho de combate deve ser feito a longo prazo, sendo uma missão extremamente difícil e complexa. Além disso, a questão do trabalho ilegal traz alguns perigos à sociedade. Não se trata apenas de um ataque ao mercado de emprego local e uma violação dos direitos de emprego dos residentes locais, mas também constitui um potencial perigo para a segurança pública da sociedade. Por esta razão, eu próprio acho que é imperativo aumentar ainda mais os esforços investidos nas acções de execução da lei, de forma a reprimir as fontes deste fenómeno do trabalho ilegal. Sobre esta questão, gostaria também de referir dois pontos, que são as minhas opiniões pessoais, de forma a debatermos a questão entre nós.

O primeiro ponto é que as acções de combate ao trabalho ilegal devem ser sempre conduzidas tendo como premissa a orientação das políticas penais. O sistema penal é um sistema integral com uma unidade intrínseca, tendo subjacente um conjunto de políticas penais. Este conjunto de políticas penais define a tipificação de cada crime no sistema legal. Por exemplo, exactamente como está previsto no artigo 40.º do Código Penal, “A aplicação de penas e medidas de segurança visa a protecção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade”.

Em segundo lugar, a pena não pode ultrapassar, em caso algum, a medida da culpa. Por isso, a perigosidade de cada crime para a sociedade e o tipo de pena a ser aplicada estão previstos nas políticas penais. Por exemplo, para a contratação de trabalhadores ilegais, os critérios para a condenação e determinação da pena foram formulados sob as orientações das políticas penais. Por isso, nesta altura, estamos a pensar no que devemos fazer primeiro para combater o trabalho ilegal. Devemos respeitar as políticas penais e aplicar a lei de forma rigorosa, de forma a garantir a imparcialidade e a justiça consagradas nas políticas penais. Exactamente como está

referido no Decreto-Lei n.º 58/95/M, “(...) mais importante que a moldura penal abstractamente prevista na lei, é a concretização da sanção, assente numa investigação rápida e eficaz e numa resposta pronta dos tribunais, que repare a violação dos bens jurídicos protegidos e sirva de referência tranquilizadora para a comunidade”. Este era o segundo ponto que queria mencionar a todos.

O segundo ponto de que quero falar, uma vez que as acções de combate ao trabalho ilegal são extremamente difíceis, eu próprio penso que é necessário reforçar ainda mais os esforços de execução da lei, aumentando, nomeadamente, a frequência e os locais de visitas de inspecção e execução da lei, penalizando, de acordo com a lei e de forma rigorosa, as infracções à lei e, durante a fase de investigação aos empregadores que cometem infracções, aumentar a aplicação das sanções acessórias, de acordo com a lei, criando assim, em múltiplas vertentes, uma atitude séria de tolerância zero e de complacência zero para com as acções de trabalho ilegal.

Termino aqui a minha intervenção. Obrigado a todos.

**Presidente:** Sr. Deputado Ip Sio Kai.

**Ip Sio Kai:** Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas, Sr. Secretário e Srs. Representantes do Governo:

Boa tarde a todos.

Na verdade, há pouco, durante o debate, muitos Colegas referiram que, nesta altura, a taxa de desemprego em Macau é de 1,7%. De facto, quanto à entrada dos trabalhadores não residentes, as políticas e acções da DSAL são comparativamente mais flexíveis e completas. Isto quer dizer que, nestas circunstâncias, acredito que a maior parte dos empregadores cumpre o seu dever e respeita a lei, por que razão é que... Além das funções para as quais é impossível contratar trabalhadores não residentes, por que razão é que há tantas situações de trabalho ilegal e exercício de funções não devidamente autorizadas? Na verdade, penso que estas questões não perturbam apenas a sociedade. O mais importante é que perturbam bastante as pequenas e médias empresas.

Na verdade, algumas das funções pedidas... Há pouco, os Colegas também referiram que Macau é uma Cidade Criativa da Gastronomia e, no sector da restauração, muitos trabalhos de limpeza e até trabalhos do sector dos serviços sociais são categorizados de forma bastante detalhada. Por vezes, o próprio patrão é um trabalhador e não tem tempo para pensar se se trata ou não de uma situação de exercício de funções não devidamente autorizadas. No sector da restauração, quando um cozinheiro sai da cozinha, pega num prato e o coloca na mesa de um cliente, é provável que se esteja perante uma dessas situações, pois a sua acção não está enquadrada na função de cozinheiro. É realmente uma situação de exercício de função não autorizada. De facto, isto confunde as pessoas. Por outro lado, para as empresas de grande escala, é mais fácil cumprirem a lei, não se lhes colocando este problema. Por isso, esta questão perturba mais as micro e pequenas empresas. O debate propõe o agravamento das penalizações, através do aperfeiçoamento do regime jurídico. Em primeiro lugar, será que isto significa que serão aplicadas penalizações de forma rígida e cruel ou que podem ser eventualmente adaptadas as leis para que muitas limitações, que não são nem razoáveis nem apropriadas, relativas às situações de exercício de funções não autorizadas, não

dêem origem a este tipo de situações para as micro e pequenas empresas?

De facto, quando um empregador contrata um trabalhador, tem apenas em mente a função pretendida, mas, quando preenche o impresso, não sabe o que escrever, pois na sua mente apenas precisa de contratar um trabalhador para fazer determinadas coisas, incluindo um, dois, três – três tipos de trabalho, talvez precise de contratar três trabalhadores. Mas, na verdade, precisa apenas de contratar uma pessoa. Por isso, quanto ao aperfeiçoamento do regime jurídico, não será...? Em primeiro lugar, é preciso que haja uma relação harmoniosa entre empregadores e trabalhadores. As micro e pequenas empresas são um componente muito importante do desenvolvimento económico. Como é que podemos ajudá-las a não infringirem a lei e a resolverem as suas dificuldades reais, para que a DSAL não tenha de, posteriormente, fazer uma inspecção e dizer que infringiram a lei?

Na verdade, toda a gente fez qualquer coisa que não traz muitos benefícios económicos. Penso que, após serem melhoradas estas coisas, se houver um empregador que infrinja a lei por moto próprio, é lógico que a sociedade concorda, sem dúvida, com o agravamento das penas. A questão é que, nesta altura, há infracções à lei que são despropositadas. O que quero dizer é que o agravamento das penas não vai ajudar a resolver o problema. Por isso, nestas circunstâncias, será que podemos analisar novamente as definições e os requisitos para os pedidos de contratação de trabalhadores ilegais? Será que é possível torná-los mais razoáveis, em especial para as micro e pequenas empresas? Esta é a maior dificuldade. Muitos empregadores das micro e pequenas empresas, de facto, têm falado sobre este problema. Eles são bastante afectados por isto e têm muito medo, pois não infringem a lei por moto próprio, mas, se houver uma investigação, eles estão realmente a infringir a lei. São obrigados a infringir a lei, não têm outra opção. Por isso, penso que isto é uma situação de exercício de funções não devidamente autorizadas. É claro que o trabalho ilegal é outra coisa.

Em relação às situações, referidas há pouco, de exercício de funções não devidamente autorizadas, penso que, nesta altura, há uma discrepância entre os requisitos legais e as situações reais das micro e pequenas empresas e isto leva a que, por vezes, os empregadores queiram fazer algo, mas os trabalhadores acham que ele não deve fazê-lo, gerando-se vários conflitos... Acham que isto pode ser resolvido, neste aspecto? Se estes problemas forem resolvidos, é claro que todos os empregadores também querem fazer os seus negócios, cumprindo os seus deveres e respeitando a lei, não infringindo a lei propositadamente. Posteriormente, o Governo poderá agravar as penalizações. Penso que isto pode ser feito em paralelo. Primeiro, deixar que todos respeitem a lei e façam os seus negócios cumprindo a lei. Se contratarem trabalhadores, os seus negócios desenvolvem-se e isto é benéfico para a economia. Trabalharmos todos em harmonia é um dos nossos grandes objectivos. Se realmente houver alguns empregadores que infringem a lei propositadamente, com o agravamento das penalizações não estaremos a culpabilizar inocentes. Espero que, durante o aperfeiçoamento do regime jurídico, possamos considerar estas situações actuais que não estão bem enquadradas na lei e que possamos, primeiramente, aperfeiçoar isto e não apenas focar-nos no agravamento das sanções.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr.ª Deputada Lei Cheng I.

**Lei Cheng I:** Admito a existência do problema referido. Depois de ouvir as intervenções de tantos Colegas, gostaria de voltar ao tema do debate que propus hoje, nomeadamente, o que propusemos ao Governo: o reforço da execução da lei e o agravamento das sanções. Esperamos que o Governo aplique a lei de forma rigorosa e que aplique sanções acessórias. Na verdade, temos estado a falar de algumas situações que já ocorrem. Como é evidente, como disseram, há pouco, os Colegas, há um enorme lucro e os empregadores contratam trabalhadores ilegais e trabalhadores que exercem funções sem a devida autorização, propositada e conscientemente, para adquirir estes enormes lucros. Penso que os problemas devem ser resolvidos. Quando falamos do exercício de funções não devidamente autorizadas, será que o Governo pode fornecer alguns dados ou provas? No passado, que funções é que foram exercidas sem a devida autorização? Quais as áreas cinzentas da lei? E como é que devemos corrigir a lei? Penso que isto deve ser feito no âmbito do aperfeiçoamento do regime jurídico. Todavia, a questão é que nós precisamos de debater ainda mais as formas de aumentar a eficácia da execução da lei e dos efeitos dissuasivos. Na verdade, estamos a falar de situações de infracções reais à lei e não de ilicitudes despropositadas. Muitas vezes, quando debatemos estas questões, referimos estes dois aspectos.

Em primeiro lugar, gostaria de falar sobre as questões relativas ao facto de a taxa de desemprego em Macau ser muito baixa e de os recursos humanos não serem suficientes. Por que razão é que continuamos a achar que os problemas de trabalho ilegal precisam de ser resolvidos? Se, nesta altura, Macau não permitisse a entrada de trabalhadores não residentes e os recursos humanos fossem extremamente escassos, acredito que haveria problemas com o desenvolvimento económico. Todos sabem que isto é um facto. Mas, nesta altura, dizem que são obrigados a infringir a lei. Mas, a situação não parece ser esta. Isto é, neste momento, em Macau, há meios legais para a entrada de trabalhadores não residentes. Os empregadores podem não apenas contratar trabalhadores locais através de meios legais, como também podem contratar trabalhadores não residentes. Vou partilhar alguns números. Neste momento, dos trabalhadores já autorizados pelo Governo a trabalhar em Macau, perto de 190.000 são trabalhadores não residentes. A proporção relativamente à população empregada em Macau não é, sem dúvida, baixa. O rácio no número de trabalhadores em Macau não é nada baixo. Em 190.000 trabalhadores, mesmo deduzindo os trabalhadores domésticos, que não são trabalhadores de produção contratados por empresas – mesmo deduzindo esses 30.000 trabalhadores domésticos –, há 160.000 trabalhadores não residentes contratados em todas as empresas e organismos. Há meios legais para contratar estes trabalhadores. Eles são contratados através de um pedido formal, têm formação, têm seguro e têm garantias. É tudo legal. Há disposições na legislação de Macau para contratar trabalhadores não residentes. Mas, nestas circunstâncias, ainda há uma grande percentagem de trabalhadores ilegais. E, quero enfatizar, não estou a falar da situação de exercício de funções não devidamente autorizadas já referida, há pouco. De acordo com os relatórios da DSAL, na verdade, para as situações de exercício de função não devidamente autorizada pelos trabalhadores ilegais em proveito próprio ou pelos próprios residentes, a proporção também não é pequena. Isto é por demais evidente. Por exemplo, a actividade de trabalhadores ilegais ou de trabalhadores em proveito próprio já não são situações enquadradas no exercício de funções sem a devida autorização. Por isso, pelo menos até ao dia de hoje, não ouvi ninguém contestar o possível aumento dos montantes de algumas sanções e espero que o Governo avance neste sentido.

É claro que, futuramente, haverá um processo de consulta para auscultar a opinião de todos sobre o agravamento das penalizações. Espero que o Governo não mantenha a mesma atitude que teve no passado, uma atitude de abertura, o que levou a que se passassem vários anos sem tomar uma decisão. Penso que não deve ser este o rumo a seguir. Nesta altura, devemos fazer este trabalho no âmbito do aperfeiçoamento de todo o regime jurídico. Mas, como fazê-lo? De que forma? Isto pode ser discutido entre todos. Porém, não mantenham uma atitude de abertura total para auscultar a opinião pública. Nesta altura, parece existir um consenso nas opiniões que ouvi na sociedade. Ninguém parece opor-se ao agravamento das sanções para as situações de infracção à lei.

Por outro lado, por que razão, por vezes, procuram contratar trabalhadores ilegais? É claro... As associações dão muitas opiniões, não estão satisfeitas ou há casos concretos. Porém, na verdade, não são apenas os trabalhadores que são afectados. Isto afecta toda a sociedade, em vários aspectos. No passado, foi feita uma acção de recolha de assinaturas na rua. Um empregador viu-nos e veio falar connosco. Tinha uma empresa de construção civil, uma pequena loja, dizendo que também achava que estes problemas deviam ser resolvidos. Porquê? Eles fazem as coisas cumprindo os procedimentos legais, mas, nesta altura, há uma função no sector da construção civil que se chama “trabalhadores livres”. Na verdade, nunca houve este nome, mas eles chamam-se trabalhadores livres. Qual é o motivo para este nome? Eles são livres, pois não são de Macau, mas podem fazer negócios em Macau. Podem fazer negócios e contratam trabalhadores ilegais para trabalharem com eles. Isto é comum no sector, incluindo outros tipos de obras, sendo difícil obter provas, por isso, é muito grave... Um empregador disse-nos que fazia o seu negócio observando os procedimentos legais e que contratava trabalhadores residentes, tendo apenas um trabalhador não residente. Porém, não conseguia fazer negócio, pois os seus preços não se comparavam com os preços competitivos das empresas com trabalhadores ilegais. Então, por que razão é que veio expressar o seu apoio, dizendo que o Governo devia aplicar a lei ou fazer uma revisão da lei? Dizia ele que também quer ser um empregador que cumpre as normas, mas, se o fizer, não consegue sobreviver. Neste ambiente de competitividade injusta, quando os salários dos trabalhadores ilegais são tão baixos que permitem àquelas empresas ficar com todos os negócios disponíveis, isto tem um grande impacto neles. Isto inclui as situações relatadas, há pouco, pelos Colegas, isto é, os guias turísticos ilegais e muitas outras situações. No futuro, se quisermos que haja um desenvolvimento saudável dos vários sectores de Macau, independentemente de terem trabalhadores locais ou outros, é necessário resolver a questão do trabalho ilegal. Volto a dizer que não são apenas os trabalhadores que saem prejudicados, havendo também um impacto multidisciplinar em vários aspectos, em toda a sociedade.

Por outro lado, acho que, no futuro, o Governo, além de aumentar as multas ou as condições de reincidência, na verdade, deve também tornar mais claras as sanções acessórias e reforçar a execução da lei. De facto, alguns empregadores que infringem a lei propositadamente fazem-no exactamente porque os montantes das multas são muito baixos. Mesmo que, no futuro, se faça um aumento de 50%, passando de 5.000 para 10.000, o que parece muito elevado, na verdade, os empregadores, quando contratam trabalhadores ilegais ou trabalhadores que exerçam funções não devidamente autorizadas, ganham um determinado lucro, que é bastante elevado. Eu própria constatei que isto é especialmente evidente no sector da

construção civil. Perguntam se os lucros são também elevados em outros sectores. Eu não sei. Mas, no sector da construção civil, os lucros com estas infracções à lei são muito elevados. Mas a questão é que, para alguns empregadores, caso realmente infringjam a lei, é provável que o Governo não aceite os seus pedidos para contratar trabalhadores não residentes ou que reduza o número de trabalhadores que pode contratar e os efeitos dissuasivos disto parecem ser relativamente mais elevados. Espero, realmente, que as sanções acessórias não sejam algo que o Governo considere que tanto pode ser feito, como pode não ser feito, ou que até esteja a planear fazer isto. Para algumas situações de infracção à lei mais graves, deve ser feito um esforço na execução da lei, reduzindo o número de trabalhadores não residentes que pode ser contratado — reduzindo em dez ou em um — ou não autorizando que contratem trabalhadores, durante dois anos ou durante seis meses. Penso que, de certo modo, isto é naturalmente idêntico a uma multa. Consoante a gravidade e impacto da situação, há uma penalização, mas isto não significa que não possa ser aplicada uma sanção acessória. Por isso, espero que o Governo possa já dar uma resposta a estes pedidos, tanto na revisão da lei, como na execução da lei.

Além disso, tanto para os guias turísticos ilegais, como para os trabalhadores da construção civil, de que falámos, há pouco, na verdade, nesta altura, há algumas formas de execução da lei que são relativamente dissimuladas. Percebemos que os colegas da linha da frente tenham as suas dificuldades, mas não se deve a eles o facto de nunca terem dado qualquer sugestão sobre o modo de resolver a questão. Há pouco, alguns Colegas falaram acerca do sistema de gestão da hierarquia dos subempreiteiros da construção civil. Nos estaleiros das obras, não é fácil prender um trabalhador. Os estaleiros são grandes e, depois de os prenderem, quando se pedem as provas sobre quem é o empregador, eles dizem que não sabem. A inspecção também é muito difícil de fazer. De facto, em termos de comparação, acredito que, no futuro, será necessário acompanhar a questão através do aperfeiçoamento de outros regimes jurídicos. Como combater os trabalhadores ilegais ou... O objectivo da minha proposta de debate é falarmos da insatisfação da sociedade relativamente ao facto de as sanções serem demasiado leves, nomeadamente as penalizações para o trabalho ilegal, que são demasiado leves. Trata-se de uma insatisfação da sociedade e das associações de trabalhadores que já se arrasta há muitos anos. Não que o Governo não tem feito qualquer estudo, porém, após os estudos, não há qualquer conclusão. Por isso, espero que possamos debater este tema. Todavia, entendo que o Governo precisa de tomar outro tipo de medidas e definir uma coordenação entre serviços, no âmbito do combate ao trabalho ilegal, assim como é necessário haver alguns novos métodos para tratar destes problemas. Mas, espero, sinceramente, que o Governo... Para dizer a verdade, Sr. Secretário, não tenho muita confiança em que, neste mandato, o Governo conclua todas as promessas que fez relativamente à revisão da lei Laboral. Muitas vezes, as promessas não são cumpridas. Entendemos que o Governo talvez esteja perante algumas dificuldades. Há diferentes vozes nos sectores e na sociedade e o Executivo tem as suas dificuldades. Mas, para nós, as promessas das datas de entrega da proposta de lei e outras datas, basicamente, não poderão ser cumpridas. É quanto a este aspecto que não estamos confiantes.

Relativamente à lei do Trabalho Ilegal, de que estamos a falar, exactamente como eu disse, há pouco, já em 2009 a DSAL dizia que a proposta de lei avulsa estava pronta, mas, de então para cá, 2019, já se passaram dez anos, sendo claro que aquela proposta de lei desapareceu. O estudo feito pelo Grupo de Trabalho

Interdepartamental para o Combate ao Trabalho Ilegal, em 2012, também desapareceu. Nem mesmo as suas conclusões podem ser facultadas de forma clara à sociedade. Temos vindo apenas a fazer perguntas, já várias vezes, nas nossas interpelações, mas o Sr. Director Wong Chi Hong responde sempre invocando por alto o Código Penal... Porém, o problema é que nós achamos que muitos destes estudos do Governo não podem desaparecer desta maneira. Se, depois de os estudos estarem concluídos, se chegar à conclusão de que as coisas não são viáveis, isto deve ser transmitido à sociedade, de forma clara, e não deve ser como no passado, em que aparecia uma enorme quantidade de legislação laboral, continuando o Governo a adiar as coisas, há mais de dez anos, transmitindo à população que se iria entrar em processo legislativo. Dizer que se vai entrar em processo legislativo é, muitas vezes, um abismo sem fundo. Não sei quantas mais vezes preciso de ouvir isto para, efectivamente, ver a entrega do texto. Espero que, desta vez, o Governo possa tratar deste assunto de forma séria. Espero que o Governo não continue a fazer as coisas exactamente como os Colegas disseram, há pouco, em que, cada vez que há um acidente que envolve uma questão de trabalho ilegal e há fatalidades, há fortes críticas na sociedade, respondendo o Governo apenas com algumas afirmações. Espero que, realmente, no futuro, continuemos a abordar este tema e que a produção legislativa seja boa e bem-sucedida.

**Presidente:** Sr. Deputado Leong Sun Iok.

**Leong Sun Iok:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Na verdade, os motivos para os empregadores contratarem trabalhadores ilegais não têm senão a ver com quererem as coisas baratas e rápidas. Há pouco, alguns Colegas referiram que é devido à ignorância. Na verdade, independentemente do motivo que haja para resolver os problemas dos recursos humanos, oponho-me totalmente ao uso destes métodos ilegais. Além disso, há pouco, não importa... Além do sector laboral, também o sector empresarial, o sector profissional e até mesmo os Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo todos concordam com o agravamento efectivo das sanções para reprimir as situações de trabalho ilegal. E o motivo para a concordância de todos tem a ver, na verdade, com o facto de, além de afectar os interesses de emprego dos trabalhadores locais, muitas vezes, ter ainda uma maior importância e impacto na segurança, higiene alimentar ou competitividade justa na sociedade. Vou falar de um caso que serve de exemplo. Há alguns anos, lembro-me que se registou um caso em que houve um acidente fatal na área da construção civil. Um trabalhador ilegal das obras não tinha cinto de segurança e, durante as obras, caiu e faleceu. De facto, ficámos muito tristes, isto foi relativamente... O próprio empregador e o proprietário do prédio ficaram muito tristes.

Além disso, em relação aos guias turísticos ilegais, referidos, há pouco, pelos Colegas, é provável que, no passado, o sector tenha reportado as situações à DSAL, tendo os Colegas dito que a DSAL respondeu que, uma vez que os guias turísticos ilegais não são trabalhadores, não fazem parte do âmbito da fiscalização da DSAL. É claro que eu não concordo com isto. Acredito que a DSAL também não concorda necessariamente com isto. Porém, há, de facto, esta opinião nos sectores. Mas, durante o processo, a DSAL disse que, na verdade, uma vez que aqueles trabalhadores nunca tiveram formação profissional, não têm conhecimentos sobre o turismo de Macau e os roteiros/itinerários que organizam também não são

traçados de acordo com os regulamentos do turismo, a experiência dos turistas destes grupos ilegais não é muito boa. Para não falar das questões da higiene alimentar. Por exemplo, nos itinerários organizados pelos guias turísticos ilegais, os turistas não vão a restaurantes, apenas comem nas ruas ou até mesmo junto a caixotes do lixo. Isto tem uma influência negativa na imagem da nossa sociedade, na experiência dos turistas e na governação da nossa sociedade.

Adicionalmente, exactamente como foi referido, há pouco, pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, há muitas empresas que nos dizem que são empregadores e que respeitam a lei, porém, nesta altura, uma vez que alguns empregadores que não respeitam a lei contratam trabalhadores ilegais que exercem as suas funções sem a devida autorização, diminuindo os seus custos de contratação, em contrapartida, os empregadores que respeitam a lei têm custos mais elevados do que os outros e perdem competitividade. Para os projectos de grande escala, o Governo talvez faça uma fiscalização mais rigorosa, mas, muitas vezes, para os projectos de pequena escala, como, por exemplo, reparação de mobílias ou obras menores, entre outros, os anúncios para a contratação são feitos nos jornais e, como os custos são menores e são contratados trabalhadores ilegais, quando o Governo quer aplicar a lei e recolher provas, isto não é fácil, por isso, estes comportamentos de infracção à lei são cada vez mais frequentes e o espaço para a sobrevivência das pessoas que respeitam a lei é cada vez mais reduzido... Por isso, por que razão é que hoje, neste debate, vemos que tanto os empregadores, como os trabalhadores e o Governo, todos concordam com o agravamento das sanções? Nos pontos-chave, há uma concordância. O Governo também prometeu que ia fazer este trabalho. Mas, por que razão é que, havendo um consenso na sociedade e entre todos, o Governo fez esta promessa e não pode cumpri-la rapidamente, adiando isto até ao terceiro trimestre?

Além disso, há pouco, a DSAL falou de algumas sanções especiais, dizendo que têm o seu ponto de vista. É por demais sabido que, muito provavelmente, a situação do passado e a situação actual não são iguais. Porém, do nosso ponto de vista, as sanções actuais são, de facto, muito leves. Por que razão, nas situações em que podem aplicar algumas sanções acessórias, não o fazem? Na prática, nas cláusulas dos regulamentos não está estipulado em que situações se deve ser benevolente e em que situações se deve agravar a sanção. Na prática, têm o direito de aplicar sanções às situações de exercício de funções não devidamente autorizadas, mas, por que razão não o fazem? Por isso, penso que devem tratar destas questões actuando com medidas eficazes.

Outra questão é a recolha de provas. É claro que eu entendo que, de facto, a dificuldade de recolha de provas é diferente em sectores diferentes, em especial no sector dos casinos, no âmbito do qual fiquei a saber de alguns casos, recentemente. São boatos, mas, mesmo assim, é difícil o Governo fazer uma investigação, pois não é fácil a DSAL entrar nos casinos e, além disso, é preciso observar alguns procedimentos para entrar. Na verdade, algumas pessoas já disseram que, quando a DSAL ou os serviços que aplicam a lei chegam aos locais, eles já mudaram os postos de trabalho, razão pela qual, nestas circunstâncias, é tão difícil aplicar a lei. De facto, no que diz respeito aos casinos, falamos, frequentemente, no conceito de cidade inteligente. Neste âmbito, no futuro, independentemente do sector, será que podemos elaborar disposições mais claras para os empregadores e trabalhadores? Há pouco, alguns Colegas do sector empresarial disseram que, muito provavelmente, os empregadores podem vir a forçar os trabalhadores não residentes a fazer coisas que

não estão enquadradas nas suas funções, sendo isto uma infracção à lei. Na verdade, os próprios trabalhadores não residentes não querem fazê-lo. Podemos divulgar claramente as categorias dos postos de trabalho para os empregadores e trabalhadores, de forma a manterem-se enquadrados nas categorias e a evitarem infracções à lei. Quando os empregadores obrigarem os trabalhadores a fazerem coisas que infringem a lei, estes podem apresentar uma reclamação junto da DSAL.

Ademais, de facto, há pouco, alguns empregadores e Colegas do sector profissional também falaram na questão dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes. Recentemente, tivemos conhecimento de alguns problemas deste tipo. Na altura, quando recebemos uma reclamação sobre o lento andamento do processo de aprovação da contratação de trabalhadores não residentes, os empregadores contactaram-nos, dizendo que a DSAL não lhes autorizava a contratação de trabalhadores não residentes, pedindo-nos ajuda. Quando fomos analisar o caso, o que é que descobrimos? Tivemos contacto com os colegas da DSAL e o que estes nos disseram foi que, não estando os requerentes em conformidade com os procedimentos e requisitos, sendo que não estavam em conformidade com os requisitos da DSAL, nem tinham seguido as indicações dos colegas da DSAL, a DSAL considerara que a empresa não estava em conformidade com as leis. Mas, o problema é que, durante o processo de autorização da DSAL, na verdade, há um tratamento flexível e mais abrangente. Mas, por questões de limitação de tempo, não é possível introduzir melhorias e, por isso, alguns requerentes não podem obter a autorização – a autorização que podiam obter inicialmente. Por isso, na verdade, a partir deste caso, verificámos que muitos empregadores talvez não estejam familiarizados com os procedimentos relativos aos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes ou talvez nós... É claro que, por um lado, também ponderámos se haverá uma eventualmente insuficiente divulgação e promoção dos direitos das pessoas por parte do Governo. Penso que, no futuro, talvez possamos resolver estes problemas dos pedidos com a divulgação, orientações ou até com uma melhoria dos nossos procedimentos administrativos e mecanismo de pedidos. Mas, qual é o ponto fulcral? É termos de respeitar a lei.

Actualmente, estas situações de trabalho ilegal afectam os nossos interesses de emprego e criam grandes problemas na nossa segurança pública e competitividade justa na sociedade. Por isso, esperamos que o Governo possa, em primeiro lugar, fazer a revisão o mais rapidamente possível e, em segundo lugar, durante o processo de revisão da lei, não seja tão empático, pois nós devemos ser objectivos e claros, aplicando uma sanção e, quando surgirem situações flexíveis, devemos evitar que haja situações de áreas cinzentas na lei.

Há pouco, o Sr. Secretário também referiu alguns dados. Há uma discrepância entre os dados que forneci e os dados da DSAL. Na verdade, os dados que consultei são os dados do Corpo de Polícia de Segurança Pública. De facto, quando os Colegas estavam a recolher os materiais, disseram-me que há uma discrepância entre estes materiais e os que são divulgados pela DSAL. Em primeiro lugar, por que razão é que uso os dados do Corpo de Polícia de Segurança Pública? Porque eles todos os meses têm dados independentes e a DSAL publica apenas um relatório anual. Têm apenas os dados de 2017, enquanto que os dados do Corpo de Polícia de Segurança Pública são de Março deste ano de 2019, por isso, a frequência de actualização é muito mais rápida. Adicionalmente, na verdade, nesta altura, o Governo tem naturalmente vários serviços diferentes, mas,

no futuro, gostaríamos de pedir ao Governo que reúna estes dados, criando dados estatísticos, de forma a que, quando pesquisarmos estes dados, possamos ter dados uniformizados e precisos. Isto também permitirá à sociedade perceber as situações. Espero que o Governo possa fazer isto.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Deputado Sou Ka Hou.

**Sou Ka Hou:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros Colegas:

Este debate, hoje, é uma excelente oportunidade. Espero que, através deste debate, possamos discutir em conjunto algumas questões e chegar a um consenso. Em especial, as dificuldades de todos podem ser expressas aqui para que todos as ouçam. Em relação ao aumento das multas por infracção administrativa, de facto, ninguém se opõe. Eu não sei se alguém se opõe, pois não expressaram essa opinião. Por outro lado, em relação às penas, alguns Deputados não concordam. Penso que nós, como Deputados, por vezes ouvimos muitas opiniões e queremos ajudar nas questões laborais e ajudar a resolver as situações, mas, em simultâneo, alguns amigos das pequenas e médias empresas pedem-nos ajuda para, por exemplo, diminuir a quota de trabalhadores não residentes. O que quero dizer é que nós, como Deputados, muitas vezes estamos no meio disto, embora devamos fazer um julgamento racional de cada caso para decidir se ajudamos ou não.

Gostaria de falar sobre uma questão. Há pouco, os Deputados falaram das questões do exercício de funções não devidamente autorizadas. Na verdade, neste momento, ainda há cidadãos que continuam a estar confusos em relação a isto. Por vezes, falam da troca da prestação de trabalho a entidade/lugar diferente do autorizado e do exercício de função diferente da autorizada. Gostaria de falar um pouco do meu entendimento sobre esta questão. A prestação de trabalho a entidade/lugar diferente é muito simples e consiste numa situação em que um trabalhador não residente é contratado pelo empregador “A”, mas acaba por ir trabalhar para o empregador “B”. O exercício de função diferente da autorizada é quando o empregador “A” contrata um trabalhador como cozinheiro e este exerce a função de motorista para o empregador “A”. Penso que isto deve ficar claro. O que mais me tem chamado à atenção são as pequenas e médias empresas, pois, em alguns casos já ocorridos, a infracção à lei foi feita sem intenção ou então dizem que não tiveram outra opção. Ouço isto recorrentemente. Mas, a respeito disto, na verdade, eles podem também recorrer aos regimes em vigor, apresentando uma reclamação ou recurso hierárquico num tribunal administrativo. Há muitos que são bem sucedidos quando o fazem. Isto é uma espécie de ajuda de emergência para os empresários que infringem a lei sem intenção ou que são inocentes. Podem, assim, obter alguma ajuda.

Todavia, por outro lado, há alguns empregadores que infringem a lei de forma intencionada, portanto, sim, sabendo que o estão a fazer e fazendo-o de propósito. Estes são o alvo a quem se dirige, de facto, o agravamento das sanções por infracções administrativas. Bom, na verdade, há alguns empregadores que não fazem as coisas por descuido. Por exemplo, no passado, um amigo do sector das viaturas de mercadorias disse que contrataram um empregado de

escritório e depois puseram-no a conduzir uma viatura. E o contrário também já se verificou. Situações em que os trabalhadores que conduziam as viaturas foram trabalhar nos escritórios. Nestes casos, não é algo despropositado. Eles não vão despropositadamente dos carros para os escritórios, não fazem as coisas sem ser de propósito. Isto é impossível. Não há qualquer sentido nisto. Por isso, isto é um aspecto importante. Por conseguinte, relativamente ao aumento das penas — das sanções, não é das penas —, segundo o meu entendimento, os Deputados têm o direito de fazer uma proposta. Relativamente a isto, gostaria de revelar que eu próprio e os meus Colegas estamos a elaborar um rascunho para revisão da «Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes», pois estamos sempre a tentar, apesar de não sermos especialistas, queremos tentar usufruir mais vezes, como Deputados, do nosso direito de apresentação de propostas.

Por agora, nesta fase inicial, vimos quatro aspectos no referido estudo e nos materiais. Um deles previa que, não havendo uma revisão da lei, a DSAL iria elaborar internamente algumas orientações para definir em que situações se aplicariam sanções acessórias. O segundo previa o agravamento das multas das sanções administrativas. Olhando, neste momento, para este texto inicial, estava previsto um aumento de dez a doze vezes. Além disso, em terceiro lugar, previa-se a revisão da lei, mas apenas para acrescentar algumas sanções para infracções leves, por exemplo, algumas multas. Penso que, em especial para as grandes empresas, os efeitos dissuasivos serão melhores. Em quarto lugar, a aplicação das sanções penais nas situações de trabalho ilegal. Porém, não adoptei todos estes quatro aspectos na minha proposta. Quanto ao segundo aspecto, isto é, o agravamento das multas, é o ponto de vista fundamental desta minha proposta. E, posteriormente, recorrendo ao máximo aos meus limitados recursos como Deputado, irei entregar por escrito ao Conselho Permanente de Concertação Social, ao Sr. Secretário e a cada Deputado para consulta e para darem uma opinião. Isto porque, mesmo com recursos bastante limitados, nós não podemos esperar, pois já estamos à espera há muito tempo. O Governo diz que será publicado um documento no terceiro trimestre, mas não sabemos que documento é, se é um texto de proposta de lei ou um texto de consulta. Queremos que mais coisas sejam feitas. Esperamos também que, neste processo, tenhamos mais oportunidades para discutir o tema com o Governo. Afinal, o que é que podemos fazer? Penso que isto é um ponto-chave.

Por último, Sr. Presidente, gostaria de falar de uma outra questão. Em relação à contratação de trabalhadores ilegais, não estou a considerar a questão a partir do ponto de vista dos empregadores ou dos trabalhadores. É claro que, se falarmos de... Alguns Colegas disseram uma coisa que ouvi com muita atenção: “Eles não têm outra opção senão infringir a lei”. Na verdade, esta afirmação é extremamente perigosa, qual seja, dizer que as pessoas não têm outra opção senão infringir a lei. Penso que esta afirmação é perigosa. Porém, por detrás desta afirmação, estão escondidas algumas ideias. O motivo para isto tem a ver com a estrutura industrial da actual economia. Na verdade, é um efeito secundário do desenvolvimento do sector dos casinos. Os casinos e as grandes empresas absorveram uma grande quantidade de recursos humanos, em especial trabalhadores residentes. Mas, para os trabalhadores, isto é algo de natural, pois todos nós queremos subir no nosso emprego e ter boas garantias. Quem é que quer trabalhar para pequenas e médias empresas? Penso que, depois de tanto falarmos, para além do agravamento, todos irão dizer que o problema existe realmente e o Governo, tanto neste mandato, como no próximo, terá de enfrentá-lo. Isto são efeitos secundários decorrentes do

desenvolvimento do sector dos casinos. Realmente, absorveram muitos recursos humanos das pequenas e médias empresas. Por isso, no futuro, independentemente de quem vier a assumir o cargo de Chefe do Executivo, esperamos que possa resolver este problema... Não é resolver, mas sim enfrentar o problema e tentar, através de algumas ideias, ajudar nas dificuldades de contratação de trabalhadores das pequenas e médias empresas.

Obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado Pang Chuan.

**Pang Chuan:** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. Representantes do Governo e Caros Colegas:

Tem estado toda a gente a discutir a questão do trabalho ilegal e o seu combate e eu acredito que entre todos e em toda a sociedade haja um consenso sobre este tema, isto é, todos queremos reprimir o trabalho ilegal. Porém, alguns Deputados referiram um dilema. Por um lado, o sector laboral reclama que muitos trabalhadores não residentes lhes retiram as suas oportunidades de emprego e que talvez tenham visto diminuídas as remunerações. Por outro lado, muitos colegas meus das pequenas e médias empresas reclamam comigo dizendo que não conseguem contratar ninguém. O que devem fazer? Será que já pensámos no tempo e esforços necessários para combater as situações de trabalho ilegal? Pensemos um pouco. No futuro, se eliminarmos o problema dos trabalhadores ilegais, será que não continuará a haver pessoas que acham que os trabalhadores não residentes não são suficientes? E não continuará a haver pessoas que acham que há demasiados trabalhadores ilegais? No futuro, se todas as pessoas de Macau tiverem trabalhos de classe média e alta, se todos forem profissionais qualificados, donos de empresas e deixarem os trabalhos básicos para os trabalhadores não residentes, não seria isso bom? Todos trabalhariam em diferentes mercados de trabalho e não haveria conflitos. É provável que algumas pessoas perguntem o que devem fazer se não conseguirem obter esse trabalho. Podem regressar às universidades ou fazer algumas coisas de nível básico. O Governo pode proteger os seus interesses através das garantias e subsídios aos cidadãos locais e, assim, não haverá conflitos de interesses com os trabalhadores não residentes. Por um lado, as pessoas locais terão bons trabalhos ou garantias e subsídios suficientes. Por outro lado, as pequenas e médias empresas podem contratar trabalhadores não residentes suficientes para as suas necessidades e todos trabalharão em diferentes mercados de trabalho, não havendo competição. Não seria isto melhor? Gostaria apenas de dar esta sugestão para tentar mudar um pouco as vossas ideias. No futuro, será que o desenvolvimento de Macau pode ser feito neste sentido?

Obrigado a todos.

**Presidente:** Sr. Deputado Vitor Cheung Lup Kwan.

**Vitor Cheung Lup Kwan:** Sr. Presidente, Sr. Secretário e Caros Colegas:

Estamos todos apenas a debater. Na verdade, todos os Deputados... Em especial, há pouco, o Sr. Pang Chuan deu uma ótima sugestão. Se a sociedade conseguisse implementar essa sugestão, isto é, o comunismo de Lenin, então não haveria nada para discutir ou competir, pois todos teriam trabalho. Há pouco, a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I também foi muito boa.

Muitas vezes, os empregadores não têm outra opção senão contratar trabalhadores ilegais, cujos salários são baratos e fazem o trabalho rapidamente. Muitos empregadores enfrentam estas dificuldades. Por exemplo, para fazerem algumas obras, aceitam fazer o trabalho por um determinado valor, tendo de concluí-lo no prazo de dois a três meses, mas, quando faltam dez dias, percebendo que não conseguem concluir, neste caso, precisam de alguém para terminar rapidamente o trabalho, mas não encontram ninguém e, sendo assim o que é que podem fazer? Só podem ir à procura de trabalhadores ilegais para concluírem o trabalho. Não será que há um requisito objectivo para cada situação? As pessoas devem saber que só podem fazer isto quando estão numa determinada situação de dificuldade. Na verdade, deveria ser feita uma lei laboral para as pequenas e médias empresas, com uma divisão das empresas por capital e por número de trabalhadores, sendo que para essas empresas deveria ser obrigatório permitir a contratação de trabalhadores não residentes. Assim, não haveria discussões. Não precisam de falar das grandes empresas ou casinos, pois 100%, não são 100%, são 90% deles não contratam trabalhadores ilegais. Se fosse assim, o desenvolvimento de Macau seria deveras normal. Gostaria de colocar uma questão, pois não entendo isto. Se uma pessoa viver em Macau, sendo de Macau, mas não sendo residente permanente, e atropelar uma pessoa, isto é um crime ou não? Por exemplo, se uma pessoa for aos EUA ou ao Canadá e atropelar uma pessoa, não tendo carta de condução, causando acidentes fatais, será que estas pessoas são especiais? Na verdade, em Macau, há poucas pessoas deste tipo. Se exagerarem assim em todas as coisas e proibirem a entrada de um determinado tipo de pessoas, e depois de outro tipo de pessoas, bom, no fim, ninguém vai poder entrar. Por isso, penso que devemos ser tolerantes com estas situações em que as coisas não são feitas intencionalmente. Devemos combater realmente este tipo de situações. O que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I disse é o mais acertado. Se um empregador contratar um trabalhador ilegal e, depois de ser descoberto, lhe for aplicada uma multa, fazendo o cálculo com base no salário que o trabalhador ganhou durante todo o tempo em que trabalhou, penso que ninguém irá contratar trabalhadores ilegais. Esta é realmente uma ótima sugestão.

Obrigado.

**Presidente:** Sr. Secretário, tem algo mais a acrescentar?

**Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:** Sr. Presidente:

Em primeiro lugar, quero agradecer aos doze Deputados que, durante o debate, expressaram as suas opiniões. De acordo com as regras, apesar de eu poder dar uma resposta, não irei responder a todas as questões. Porém, de um modo geral, gostaria de partilhar a minha opinião, depois de ouvir todas as opiniões no debate de hoje. Temos todos diferentes cargos na sociedade, por isso, podemos discutir a questão de diferentes perspectivas. É claro que há diferenças entre as intervenções de todos, é certo. Acredito que há um ponto em comum, qual seja, que todos concordam que a lei deve ser cumprida. Penso que isto é muito importante. Em especial, todos estão preocupados com a forma como podemos garantir os interesses de emprego dos residentes locais com o aperfeiçoamento da lei e com os regulamentos actuais e com o reforço na execução da lei. Isto ficou claro para mim, em especial, ou seja, que todos acham que deve haver um agravamento das sanções para o trabalho ilegal e que deve ser reforçada a divulgação e a execução da lei. Os colegas irão fazer este trabalho.

O que quero dizer é que, apesar de, sempre que discutimos as questões relativas às relações laborais, haver pontos de vista diferentes entre todos, acredito que, em Macau, há empregadores conscientes e trabalhadores racionais. Macau é uma sociedade justa e imparcial. O Governo da RAEM continuará a fazer bem o seu trabalho e aquilo que deve ser feito. E fará esse trabalho de acordo com os regulamentos legais. É claro que, quanto aos regulamentos legais, há uma discrepância entre aquilo que era objectivamente o ambiente social há vários anos e o desenvolvimento da sociedade actualmente. Por esta razão, é necessário que haja um aperfeiçoamento progressivo da legislação. É necessário fazer bem este trabalho. Por isso, eu e os meus colegas, depois de ouvirmos a opinião de todos, iremos analisar bem algumas sugestões e as opiniões dadas por todos.

Todavia, gostaria de referir alguns pontos. Espero que não levem a mal, mas é provável que não responda às questões de todos os Deputados. O Sr. Deputado Zheng Anting perguntou se temos alguns números dos pedidos por sectores. Teremos, sim. A DSAL também pode fornecer alguns números relativos à procura de emprego em diferentes sectores, pois, na análise que fazemos sobre a entrada de trabalhadores não residentes, temos como importante referência esses dois números para analisar se devemos ou não aceitar os pedidos para contratação de trabalhadores não residentes. Por exemplo, quanto a devermos ser mais rigorosos nas situações de exercício de funções não devidamente autorizadas, na verdade, durante o mandato deste Governo da RAEM, a DSAL teve reuniões regulares e não regulares com diferentes associações comerciais, em separado, para estas poderem entender de que forma podem fazer os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes, em conformidade com os regulamentos legais. Por exemplo, para algumas funções flexíveis ou funções similares, achamos que devem ser unificadas. De facto, já constatei situações, por exemplo, em restaurantes japoneses, em que contratam um chefe de cozinha, por exemplo, e as categorizações são bastante detalhadas: chefe de *tempura*, chefe de *sashimi*, chefe de *ramen*, entre outras. Por esta razão, quando um empregador preenche o formulário com uma destas funções, muito provavelmente, o chefe de cozinha é capaz de executar todas elas, sendo que, inicialmente, o empregador não queria que o cozinheiro fizesse apenas *ramen* ou *sashimi*. Mas, se preencher desta maneira, talvez haja problemas. Na verdade, nestes casos, a DSAL explica a questão aos empregadores, dizendo-lhes que há uma função que inclui tudo, perguntando-lhes quantos chefes precisam. De acordo com os trabalhadores residentes contratados e vendo as necessidades dos empregadores, entre outros aspectos, isto é comunicado aos respectivos serviços. Porém, por que razão não permitimos que se mudem alguns? Excepto se já tiverem informado a DSAL e feito o ajustamento. Por exemplo, vejamos os casos referidos, há pouco, de alguns assistentes. É provável que façam o trabalho dos seus superiores, mas, como assistentes, quando um empregador faz o pedido para os trabalhadores não residentes, os colegas avaliam se o salário se enquadra no nível dos assistentes. Se um empregador contratar um assistente e lhe atribuir um salário deste nível, mas, passado pouquíssimo tempo, este começar imediatamente a executar as funções do seu superior, não havendo qualquer ajustamento, nem notificação, alterando as funções por si próprios para as funções dos superiores, então isto infringe, de certo modo, o princípio da contratação de trabalhadores não residentes para remediar a falta de mão de obra local e infringe também as condições que aceitámos na altura. Por isso, na verdade, refiro este exemplo para que todos entendam que, no âmbito da execução da lei, os colegas levam algumas questões em consideração, mas, depois de ouvirem as situações descritas por todos, penso que, no futuro,

podemos auscultar as opiniões da sociedade e as opiniões dos Deputados da Assembleia, em especial, sobre se devemos ou não fazer ajustamentos às sanções para os trabalhadores ilegais e para os que exercem funções não devidamente autorizadas. Há pouco, relativamente ao agravamento dos procedimentos, de que já falámos, a DSAL pondera vários factores, designadamente o grau de dolo do infractor, se a infracção prejudicou ou não outras pessoas, entre outros, e se é necessário aplicar sanções diferentes. Penso que, na altura própria, podemos fazer um estudo sobre isto. Penso que não tenho mais nada a acrescentar. Por último, queria apenas acrescentar que, tal como disse o Sr. Deputado Sou Ka Hou que, às vezes, os Deputados estão “entre dois fogos”, na verdade, por vezes, a DSAL também está nesta posição.

Obrigado.

**Presidente:** Bom, agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Leong e dos seus colaboradores na reunião de hoje.

Terminam por aqui os pontos da Ordem do Dia de hoje, declaro encerrada a sessão.

**Intérpretes-Tradutores:** Gabinete de Tradução

**Redactores:** Divisão de Redacção e Publicações